



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM — (DER-PA)

T. Aditivo — Pj — 57/73

PÁGINAS: 15 e 16

Governador do Estado
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Vice-Governador
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

GOVERNO DO ESTADO
DO PARÁ
Termo de Convênio
(D. Oficial)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO
PARÁ
Lei n. 4.490/73
(D. Oficial)

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ
DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXII — 84ª DA REPÚBLICA — N.º 22.664

BELEM — SÁBADO, 1 DE DEZEMBRO DE 1973

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Des. DELIVAL DE SOUSA NOBRE,
respondendo
Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO BAHIA
FILHO
Governo — Deputado ANTONIO AMARAL
Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO
DE AMORIM
Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA
LAUZID, em exercício
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEIRO
DE SOUZA
Saúde Pública — Dr. OCTÁVIO BANDEIRA CASCAES
Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Segurança Pública — Cel. Exerc. EVILÁCIO PEREIRA
Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE BASTOS
MEIRA
Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Serviço Público — MARIA DE NAZARETH DA S.
BRANDÃO, em exercício

RESUMO DESTACADO

DECRETOS ns. 8.548,
8.549, 8.550, 8.551 e ...
8.552

PORTARIAS ns. 2.540,
2.541, 2.542 e 2.543
DECRETO

Do Governo do Estado

—xxx—

PORTARIAS

Das Secretarias de Esta-
do de Saúde Pública e
Segurança Pública

—xxx—

RESOLUÇÃO n. 21/73

Do Fundo de Desenvolvi-
mento Agrário

RESOLUÇÃO HOMOLO-
GATÓRIA

Da Companhia das Docas
do Pará — (C.D.P.)

—xxx—

LEI n. 2.061

DECRETO n. 93

Da Prefeitura Municipal
de Castanhal

—xxx—

ATO n. 928

EDITAIS

Do Tribunal Regional
Eleitoral

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 8548 — DE 28 DE
NOVEMBRO DE 1973

Homologa a Resolução n. 003/73,
de 13.11.73, do Conselho Estadual
de Cultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO
PARÁ, no uso de suas atribuições le-
gis e

CONSIDERANDO que o Conselho
Estadual de Cultura, conforme Resolu-
ção n. 003/73, de 13.11.73, resolveu
instituir a Medalha Cultural Prof.
AUGUSTO MEIRA, comemorativa do
Centenário de seu nascimento;

CONSIDERANDO que aquele ilus-
tre homem público, insigne cultor das
letras e das artes, e, por todos os títu-
los, merecedor das mais altas homena-
gens por parte do Governo e do Povo
paraense, a quem serviu com amor e
dedicação;

CONSIDERANDO porisso mesmo,
que o Governo do Estado do Pará não
poderá ficar alheio às homenagens re-
feridas,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica homologada a Reso-
lução n. 003/73, de 13.11.73, do Con-
selho Estadual de Cultura do Pará, que
institui a Medalha Cultural Prof. Dr.
AUGUSTO MEIRA, Comemorativa do
Centenário do seu nascimento, a ser
concedida às pessoas e instituições ali
indicadas, pela forma mencionada na
referida Resolução.

Art. 2º — Revogam-se as disposi-
ções em contrário.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 28 de novembro de 1973.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEO
GUILHON

Governador do Estado
Deputado ANTONIO AMARAL
Secretário de Estado de Governo

RESOLUÇÃO Nº 003/73 — DE 13 DE
NOVEMBRO DE 1973

EMENTA: — Institui a Medalha Cultu-
ral Prof. Augusto Mei-
ra, Comemorativa do Cen-
tenário de seu nasci-
mento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO
ESTADUAL DE CULTURA, usando de
suas atribuições, considerando o que
consta dos Processos 007/73 — CEC e
3320/73 — CG, pertinentes às comemo-
rações, neste Estado do Centenário de
nascimento do insigne homem de pensa-
mento Prof. Dr. JOSÉ AUGUSTO MEI-

RA DANTAS e tendo em vista a deci-
são unânime do Plenário em sessão de
13.11.73,

RESOLVE PROMULGAR A SE-
GUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º — Fica instituída a Medalha
Cultural Prof. Dr. Augusto Meira, co-
memorativa do Centenário de seu nas-
cimento, a transcorrer no dia 11 de de-
zembro do corrente ano.

Art. 2º — A Medalha a que se refe-
re o artigo anterior, confeccionada espe-
cialmente com a finalidade em referên-
cia, será conferida pelo Conselho Esta-
dual de Cultura do Pará, após a neces-
sária homologação por Decreto Gover-
namental, às autoridades, instituições e
personalidades que hajam prestado re-
levantes serviços à seara da Cultura, e,
em particular, aos setores da Ciência
Jurídica, da Literatura e da Educação.

Conselho Estadual de Cultura, em
13 de novembro de 1973.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAES
REGO — Presidente do Conselho Esta-
dual de Cultura do Pará.

(G. Reg. n. 4109)

DECRETO Nº 8549 — DE 28 DE
NOVEMBRO DE 1973

Abre o crédito suplementar de
Cr\$ 499.920,00 (quatrocentos e no-
venta e nove mil, novecentos e vin-
te cruzeiros), para atender despe-
sas a cargo da Polícia Militar do
Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO
PARÁ, usando das atribuições que lhe
são conferidas pelo inciso IV, do arti-
go 91, da Constituição do Estado do
Pará, e da autorização contida no arti-
go 5º da Lei n. 4.431, de 20.11.72,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aberto no Orçamento
vigente do Estado o crédito suplementar
de Cr\$ 499.920,00 (Quatrocentos e No-
venta e Nove Mil, Novecentos e Vinte
Cruzeiros), para reforço da dotação
orçamentária consignada no Orçamento
vigente da Polícia Militar do Estado,
abaixo especificada.

112.00 POLÍCIA MILITAR DO ESTA-
DO

112.50 COMANDO GERAL

Atividade: 08.12.2.092 — Funcionamen-
to das organizações milita-
res subordinadas à P.M.E.

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 MATERIAL DE CON.

SUMO Cr\$ 499.920,00

Art. 2º — Fica a Secretaria de Es-

tado da Fazenda, autorizada a liberar
os recursos financeiros à execução da
atividade definida no artigo 1º deste De-
creto.

Art. 3º — Os recursos necessários
à execução deste Decreto decorrerão das
anulações parcial e total a seguir men-
cionadas:

105.00 SECRETARIA DE ESTADO DA
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

105.18 DEPARTAMENTO DE OBRAS
Projeto: 01.04.1.007 — Construção do
edifício sede residência da
SEVOP, no interior do Esta-
do.

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

4.1.1.0 OBRAS PÚBLICAS

Cr\$ 19.920,00

Projeto: 08.12.1.010 — Construção de
instalação para unidades da
Polícia Militar do Estado.

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

4.1.1.0 OBRAS PÚBLICAS

Cr\$ 480.000,00

Art. 4º — O presente Decreto entra-
rá em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado do
Pará, 28 de novembro de 1973.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEO
GUILHON

Governador do Estado
Deputado ANTONIO AMARAL
- Secretário de Estado de Governo
Econ. CARLOS ALBERTO BEZERRA
LAUZID

Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. n. 4109)

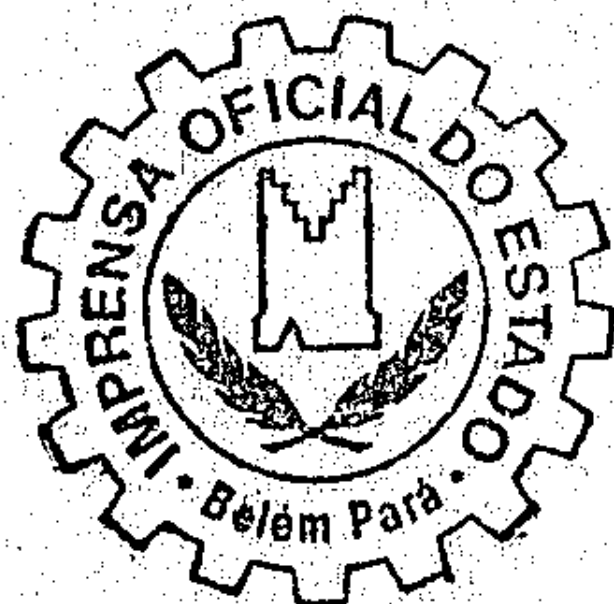
DECRETO Nº 8550 — DE 28 DE
NOVEMBRO DE 1973

Abre à Secretaria de Estado da
Fazenda, o crédito suplementar de
Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzei-
ros), para reforço de dotação or-
çamentária consignada no Orça-
mento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO
PARÁ, usando das atribuições que lhe
são conferidas pelo inciso IV, do artigo
91, da Constituição do Estado do Pará,
e da autorização contida no artigo 5º,
da Lei n. 4.431, de 20 de novembro de
1972, que estima a Receita e limita a
Despesa para o exercício de 1973,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria
de Estado da Fazenda, o crédito suple-
mentar de Cr\$ 60.000,00 (Sessenta Mil
Cruzeiros), para reforço da dotação or-



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Diretoria, Administração
Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

FONES:

Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Administração 26-1196
Chefia do Expediente e Redação 26-0859

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação
e Divulgação

Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	Vendas de	
		D.O.	Cr\$
Anual	250,00	N.º atrasa-	
Semestral..	140,00	do ao ano,	
N.º avulso	1,00	aumenta ..	0,50
		Publicações	
Outros Es-		Página co-	
tados e Mu-		mum, cada	
nicipios		centímetro	6,00
		Página de	
Anual . . .	450,00	Contabilida-	
Semestral..	230,00	de - preço	
		fixo	700,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS
07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a cir-
culação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias
no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e
outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque
nominal para IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redu-
ção de 50% na assinatura anual do
DIÁRIO.

cametária consignada no Orçamento vi-
gente.

Parágrafo único — O crédito suple-
mentar de que trata o "caput" deste ar-
tigo terá a seguinte classificação:

107.00 — SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA

107.23 — GABINETE DO SECRETÁRIO
Atividade: 17.01.2.043 — Contribuição
do Estado a programas de-
senvolvidos pelos Municí-
pios.

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORREN-
TES

3.2.7.0 DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS
CORRENTES — Cr\$ 60.000,00

Art. 2.º — Fica a Secretaria da Fa-
zenda autorizada a liberar os recursos
financeiros à execução definida no arti-
go 1.º deste Decreto.

Art. 3.º — Os recursos necessários à
execução deste Decreto, decorrerão das
anulações parciais a seguir menciona-
das:

107.00 SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA

107.23 GABINETE DO SECRETÁRIO
Atividade: 16.04.2.040 — Atividades a
cargo do DNER, à conta da
Taxa Rodoviária Única.

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORREN-
TES

3.2.7.0 DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS
CORRENTES Cr\$ 30,00

105.00 SECRETARIA DE ESTADO DA
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

105.18 DEPARTAMENTO DE OBRAS
Projeto: 01.04.1.007 — Construção do
edifício sede residência da SE-
VOP, no interior do Estado.

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 INVESTIMENTOS

4.1.1.0 OBRAS PÚBLICAS

Cr\$ 30.000,00

105.00 SECRETARIA DE ESTADO DA
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

105.18 DEPARTAMENTO DE OBRAS
Projeto: 08.12.1.011 — Construção dos
postos policiais de Belém.

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 INVESTIMENTOS

4.1.1.0 OBRAS PÚBLICAS

Cr\$ 29.970,00

Art. 4.º — O presente Decreto en-
trará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em con-
trário.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 28 de novembro de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
GUILHON

Governador do Estado

Deputado ANTONIO AMARAL

Secretário de Estado de Governo

Econ. CARLOS ALBERTO BEZERRA
LAUZID

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. n. 4109)

DECRETO Nº 8551 — DE 28 DE NOVEMBRO DE 1973

Abre à Secretaria de Estado da
Fazenda o crédito suplementar de
Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquen-
ta mil cruzeiros) para reforço de
dotação orçamentária consignada
no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO
PARÁ, usando das atribuições que lhe
são conferidas pelo inciso IV, do artigo
91, da Constituição do Estado do Pará
e, da autorização contida no artigo 5º,
da Lei n. 4.431, de 20 de novembro de
1972, que estima a Receita e limita a
Despesa para o exercício de 1973,

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica aberto à Secretaria
de Estado da Fazenda, o crédito suple-
mentar de Cr\$ 250.000,00 (Duzentos e
Cinquenta Mil Cruzeiros), para reforço
da dotação orçamentária consignada no
Orçamento vigente.

Parágrafo único — O crédito suple-
mentar de que trata o "caput" deste
artigo terá a seguinte classificação:

107.00 SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA

107.23 GABINETE DO SECRETÁRIO
Atividade: 08.08.2.034 — Contribuição
para programa de formação
do patrimônio do servidor
público (PASEP).

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORREN-
TES

3.2.5.0 CONTRIBUIÇÕES DE PREVI-
DÊNCIA SOCIAL

Cr\$ 250.000,00

Art. 2.º — Fica a Secretaria de Esta-
do da Fazenda, autorizada a liberar os
recursos financeiros à execução definida
no artigo 1.º deste Decreto.

Art. 3.º — Os recursos necessários
à execução deste Decreto, decorrerão
das anulações parciais dos projetos a
seguir mencionados:

105.00 SECRETARIA DE ESTADO DA
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

105.18 DEPARTAMENTO DE OBRAS
Projeto: 01.04.1.007 — Construção do
edifício sede residência da SE-
VOP, no interior do Estado.

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 INVESTIMENTOS

4.1.1.0 OBRAS PÚBLICAS

Cr\$ 50.080,00

Projeto: 08.12.1.012 — Início da cons-
trução da sede da Delegacia
Estadual de Trânsito.

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 INVESTIMENTOS

4.1.1.0 OBRAS PÚBLICAS

Cr\$ 199.920,00

Art. 4.º — O presente Decreto en-
trará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em con-
trário.

Palácio do Governo do Estado do

Pará, 28 de novembro de 1973.

Eng.^o FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
GUILHON

Governador do Estado
Deputado ANTONIO AMARAL
Secretário de Estado de Governo
Econ. CARLOS ALBERTO BEZERRA
LAUZID
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. n. 4109)

DECRETO Nº 8552 — DE 29 DE
NOVEMBRO DE 1973

Abre ao Gabinete Civil o crédito
suplementar de Cr\$ 114.000,00, para
reforço de dotação consignada no
Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO
PARÁ, usando das atribuições que lhe
confere o inciso IV, do artigo 91, da
Constituição do Estado do Pará e, da
autorização contida no artigo 5º da Lei
n. 4.431, de 20.11.72, que estima a Re-
ceita e limita a Despesa para o exercí-
cio financeiro de 1973,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aberto no Gabinete
Civil, o crédito suplementar de
Cr\$ 114.000,00 (Cento e Quatorze Mil
Cruzeiros), para reforço de dotação
consignada no Orçamento vigente.

Parágrafo único — O crédito suple-
mentar de que trata o "caput" deste
artigo terá a seguinte classificação:

101.00 GABINETE DO GOVERNADOR
101.01 GABINETE CIVIL

Atividade: 01.04.2.001 — Assessoria-
mento e Coordenação políti-
co administrativa das ativi-
dades ligadas à Chefia do
Executivo.

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0 SERVIÇOS DE TER-
CEIROS 59.531,89
3.1.4.0 ENCARGOS DIVER-
SOS 54.468,11

TOTAL Cr\$ 114.000,00

Art. 2º — Fica a Secretaria de Es-
ta da Fazenda autorizada a liberar os
recursos financeiros à execução da ati-
vidade definida no artigo 1º deste De-
creto.

Art. 3º — Os recursos necessários
à execução deste Decreto decorrerão
das anulações parciais dos projetos a
seguir discriminados:

105.00 SECRETARIA DE ESTADO DA
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

105.18 DEPARTAMENTO DE OBRAS

Projeto: 01.04.1.007 — Construção do
edifício sede residência da SE-
VOP, no interior do Estado.

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 INVESTIMENTOS
4.1.1.0 OBRAS PÚBLICAS

Cr\$ 73.970,00

Projeto: 08.12.1.011 — Construção de
Postos Policiais em Belém.

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 INVESTIMENTOS

4.1.1.0 OBRAS PÚBLICAS

Cr\$ 40.030,00

Art. 4º — O presente Decreto en-
trarà em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em con-
trário.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 29 de novembro de 1973.

Eng.^o FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
GUILHON

Governador do Estado
Deputado ANTONIO AMARAL
Secretário de Estado de Governo
Econ. CARLOS ALBERTO BEZERRA
LAUZID
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA N. 2540 — DE 28
DE NOVEMBRO DE 1973

O GOVERNADOR DO ESTADO DO
PARÁ, usando das atribuições que lhe
são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Autorizar a Secretaria de Estado da
Fazenda, a efetuar o pagamento da
quantia de Cr\$ 17.200,00 (Dezessete Mil
e Duzentos Cruzeiros), à Prefeitura Mu-
nicipal de Igarapé Açu, a título de auxí-
lio do Governo do Estado, para renova-
ção da rede de abastecimento d'água
naquele Município, nos termos do Con-
vênio publicado no "Diário Oficial" n.
22.640, de 26 de outubro de 1973.

A despesa correrá à conta do Orça-
mento Analítico da Unidade Orçamen-
tária abaixo discriminada:

107.00 SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA

107.23 GABINETE DO SECRETARIO
Atividade: 18.01.2.048 — Contribuições
à diversas entidades.

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.3.0.0 TRANSFERÊNCIA DE CAPI-
TAL

4.3.7.0 CONTRIBUIÇÕES DI-
VERSAS Cr\$ 17.200,00

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do
Pará, 28 de novembro de 1973.

Eng.^o FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
GUILHON

Governador do Estado
(G. Reg. n. 4109)

PORTARIA N. 2541 — DE 28
DE NOVEMBRO DE 1973

O GOVERNADOR DO ESTADO DO
PARÁ, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E :

Autorizar a Secretaria de Estado da
Fazenda, a efetuar o pagamento da
quantia de Cr\$ 160.910,82 (Cento e Ses-
senta Mil Novecentos e Dez Cruzeiros
e Oitenta e Dois Centavos), à Prefeitura
Municipal de Santarém, a título de auxí-
lio do Governo do Estado, para implan-

tação de vias de rolamento, conforme
o Convênio firmado entre o Governo
do Estado e o mencionado município,
publicado no "D.O." n. 22.657, de
22.11.73.

A despesa correrá à conta do Or-
çamento Analítico da Unidade Orça-
mentária abaixo discriminada:

107.00 SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA

107.23 GABINETE DO SECRETARIO
Atividade: 18.01.2.048 — Contribuição
à Diversas Entidades.

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.3.0.0 TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL

4.3.7.0 CONTRIBUIÇÕES DI-
VERSAS Cr\$ 160.910,82

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do
Pará, 28 de novembro de 1973.

Eng.^o FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
GUILHON

Governador do Estado
(G. Reg. n. 4109)

PORTARIA N. 2542 — DE 29 DE
NOVEMBRO DE 1973

O Governador do Estado do Pará,
usando de suas atribuições legais, e

Considerando os Termos do Convê-
nio celebrado em 05 de novembro de 1973,
entre o Governo do Estado do Pará, a
SUDAM e o Departamento Nacional de
Obras e Saneamento (DNOS), visando
os estudos, projetos e obras destinadas
ao prosseguimento dos trabalhos de
saneamento da Cidade de Belém, Capi-
tal do Estado;

Considerando o disposto na cláu-
sula segunda do aludido documento
bem como os termos do expediente
dirigido ao Poder Executivo em data
de 12.11.73, pelo chefe do 2º D. F. O. S.
do D. N. O. S.,

RESOLVE:

Designar o Eng.^o Cicerino Cabral
do Nascimento para, como represen-
tante do Estado do Pará, participar da
Comissão dos convenientes e que deve-
rá elaborar os Programas de Trabalhos
Anuais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do
Pará, 29 de novembro de 1973.

Eng.^o FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
GUILHON

Governador do Estado
(G. — Reg. n. 4124)

PORTARIA N. 2543 — DE 29 DE
NOVEMBRO DE 1973

O Governador do Estado do Pará,
no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os termos do expe-
diente da Comissão Organizadora do
III Congresso Mundial de Dermatolo-
gia Tropical, a realizar-se de 1 a 5 de
setembro de 1974, no Palácio das Con-
venções do Parque Anhembi, em São
Paulo, SP, dirigido a este Poder Exe-

cutivo e assinado pelo Professor Sebastião A. P. Sampaio, digno Presidente da mencionada Comissão;

Considerando a atualidade e elevada importância do tema objeto do Congresso, bem como seu âmbito mundial,
RESOLVE:

I — Dispensar do "ponto" nas Repartições em que são lotados os médicos integrantes do Quadro do Pessoal da Administração Pública Estadual que comprovarem ter participado do III Congresso Mundial de Dermatologia Tropical, a realizar-se na Capital do Estado de São Paulo, de 1 a 5 de setembro de 1974, sob os auspícios da Sociedade Internacional de Dermatologia Tropical.

II — Os Congressistas a que se refere o item anterior serão também dis-

pensados do "ponto" nos dias correspondentes ao tempo utilizado para se deslocarem para a sede do Conclave e dela regressarem, competindo ao Chefe das repartições a que estiverem sujeitos, baixarem instruções a respeito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de novembro de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO

GUILHON

Governador do Estado

(G. — Reg. n. 4124)

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

DECRETO DE 1.º DEZEMBRO DE 1973

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24

de dezembro de 1953, Carmem Silvia Pena de Carvalho, ocupante efetiva do cargo de Assistente Técnico, Símbolo CC-14, lotado na Secretaria de Estado de Governo, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Particular do Governador, Símbolo CC-8, do Quadro Permanente, lotado no Gabinete Civil do Governador.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1º de dezembro de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO

GUILHON

Governador do Estado

Deputado ANTONIO AMARAL

Secretário de Estado de Governo

(G. — Reg. n. 4125 — Dia 1.12.73)

S E C R E T A R I A S

SAÚDE PÚBLICA

Gabinete do Secretário

P O R T A R I A N. 1471

O Secretário de Estado de Saúde, Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do artigo 1.º do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Francisco Araújo dos Santos, para exercer como Diarista a função de Servente, referência I, no período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 1973, percebendo o salário mensal de Cr\$ 136,00 (cento e trinta e seis cruzeiros). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 19 de outubro de 1973.

Dr. OCTAVIO CASCAES

Secretário de Estado de

Saúde Pública

(G. Reg. n. 4079)

P O R T A R I A N. 1542

O Secretário de Estado de Saúde, Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar, o Dr. Diniz Oeiras Botelho, representante da Divisão Nacional de Lepra neste Estado — Leopoldo Domingos do Amaral Costa, Médico da Divisão Nacional de Lepra e Maria Lúcia Fernandes de Brito, Diretora da Divisão do Servi-

ço Social desta Secretaria, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem o grupo de trabalho encarregado de efetuar o levantamento global da atual situação das Colônias do Prata e Marituba, necessário à implantação da unificação das mesmas, podendo a mencionada Comissão requerer todos os elementos indispensáveis ao pleno desempenho da missão, ficando ainda estabelecido o prazo de 30 dias para conclusão do mesmo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 09 de novembro de 1973.

Dr. OCTAVIO CASCAES

Secretário de Estado de

Saúde Pública

(G. Reg. n. 4079)

P O R T A R I A N. 1543

O Secretário de Estado de Saúde, Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do artigo 1.º do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Francisca Venuto de Freitas, para exercer como Diarista a função de Escrivã, referência III, no período de 01 de novembro a 31 de dezembro de 1973, percebendo o salário mensal de Cr\$ 142,00 (cento e quarenta e dois cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 09 de novembro

de 1973.

Dr. OCTAVIO CASCAES

Secretário de Estado de

Saúde Pública

(G. Reg. n. 4079)

P O R T A R I A N. 1545

O Secretário de Estado de Saúde, Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do artigo 1.º do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, José Henriques Ortiz Vergolino, para exercer como Diarista a função de Médico, referência XXIV, no período de 01 de novembro a 31 de dezembro de 1973, percebendo o salário mensal de Cr\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois cruzeiros). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 09 de novembro de 1973.

Dr. OCTAVIO CASCAES

Secretário de Estado de

Saúde Pública

(G. Reg. n. 4079)

P O R T A R I A N. 1547

O Secretário de Estado de Saúde, Pública, usando de suas atribuições, e, Nos termos do artigo 10.º, do Decreto n. 7961, de 24 de maio de 1970, modificado pelo Decreto n. 8168, de 14 de novembro de 1972, que elevou a gratificação criada pelo Decreto n. 103, de 28 de outubro de

1969, regulamentada pelo Decreto n. 6869, de 09 de dezembro de 1969,

RESOLVE:

Atribuir, ao servidor abaixo relacionado, sujeito a horário e condições de trabalho fixado por esta Secretaria, a gratificação mensal de Cr\$ 514,00 (quinhentos e quatorze cruzeiros), a partir de 01 de novembro de 1973.

Médico — Referência XXIV

José Henriques Ortiz Vergolino

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 09 de novembro de 1973.

Dr. OCTAVIO CASCAES

Secretário de Estado de

Saúde Pública

(G. Reg. n. 4079)

PORTARIA N. 1548

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do artigo 1.º do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Domingos Martinho Souza Alves, para exercer como Diarista a função de Servente, referência I, no período de 01 de novembro a 31 de dezembro de 1973, percebendo o salário mensal de Cr\$ 136,00 (cento e trinta e seis cruzeiros). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 09 de novembro de 1973.

Dr. OCTAVIO CASCAES

Secretário de Estado de

Saúde Pública

(G. Reg. n. 4079)

PORTARIA N. 1550

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do artigo 1.º do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Manoel Teodorico Lobo Dantas, para exercer como Diarista a função de Servente, referência I, no período de 01 de novembro a 31 de dezembro de 1973, percebendo o salário mensal de Cr\$ 136,00 (cento e trinta e seis cruzeiros). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 09 de novembro de 1973.

Dr. OCTAVIO CASCAES

Secretário de Estado de

Saúde Pública

(G. Reg. n. 4079)

PORTARIA N. 1552

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do artigo 1.º do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Juarez Carrera dos Santos, para exercer como Diarista a função de Administrador, referência VIII, no período de 01 de novembro a 31 de dezembro de 1973, percebendo o salário mensal de Cr\$ 188,00 (cento e oitenta e oito cruzeiros). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 09 de novembro de 1973.

Dr. OCTAVIO CASCAES

Secretário de Estado de

Saúde Pública

(G. Reg. n. 4079)

PORTARIA N. 1554

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar, a servidora Maria de Fátima da Silva Braz, matrícula n. 226.459, das funções de Atendente, que a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde, a partir de 09 de novembro de 1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 09 de novembro de 1973.

Dr. OCTAVIO CASCAES

Secretário de Estado de

Saúde Pública

(G. Reg. n. 4079)

PORTARIA N. 1555

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do artigo 1.º do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Maria de Fátima da Silva Braz, para exercer como Diarista a função de Instrumentadora-Dentária, referência IV, no período de 01 de novembro a 31 de dezembro de 1971, percebendo o salário mensal de Cr\$ 147,00 (cento e quarenta

e sete cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 09 de novembro de 1973.

Dr. OCTAVIO CASCAES

Secretário de Estado de

Saúde Pública

(G. Reg. n. 4079)

PORTARIA N. 1564

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do artigo 1.º do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Orlandino de Souza Carvalho, para exercer como Diarista a função de Auxiliar de Saneamento, referência III, no período de 16 de novembro a 31 de dezembro de 1973, percebendo o salário mensal de Cr\$ 142,00 (cento e quarenta e dois cruzeiros). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 09 de novembro de 1973.

Dr. OCTAVIO CASCAES

Secretário de Estado de

Saúde Pública

(G. Reg. n. 4079)

PORTARIA N. 1567

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

Considerando os termos do Ofício n. 23/73 de 5 do corrente mês, do Chefe da Unidade Sanitária de Tomé-Açu, desta Secretaria, em que comunica a atuação do servidor José Tales do Nascimento, o qual não demonstra mais interesse pelo serviço público, já tendo comparecido para 2 plantões em completo estado de embriaguez alcoólica, sendo várias as queixas existentes contra sua pessoa, por parte das pessoas que comparecem àquela Unidade para atendimento médico;

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 15 de novembro de 1973, o servidor José Tales do Nascimento, Matrícula n. 226.656, das funções que exerce nesta Secretaria, por não ter condições para o exercício da função pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Gabinete do Secretário de Estado
de Saúde Pública, em 09 de novembro
de 1973.

Dr. OCTAVIO CASCAES
Secretário de Estado de
Saúde Pública
(G. Reg. n. 4079)

PORTARIA N. 1583

O Secretário de Estado de Saúde
Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando que, ao funcionário An-
tônio Trajano de Lima, matrícula n.
202.294, diarista da Secretaria de Estado
de Saúde Pública (H. Colônia de Maritu-
ba), foi concedido pelo Exmo. Sr. Go-
vernador do Estado, seis (6) meses de
licença especial correspondente ao decê-
nio de 01.8.62 a 01.8.72

RESOLVE:

Determinar, de comum acordo, que
o funcionário goze a licença especial aci-
ma mencionada no total de noventa (90)
dias no período de 26.11.1973 até
23.2.1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Saúde Pú-
blica, em 27 de novembro de 1973.

Dr. OCTAVIO CASCAES
Secretário de Estado de
Saúde Pública
(G. Reg. n. 4080)

AGRICULTURA

Resumo de Homologações

Homologações proferidas pelo Exmo.
Sr. Governador do Estado, aprovando a
doação definitiva dos lotes de terras das
Colônias dos seguintes Municípios:

TOMÉ-AÇU

4638/72 MANOEL DUARTE PANTOJA
4059/72 RAIMUNDO CORREA
4640/72 OSVALDO PEREIRA CALDAS
4068/72 BERNARDO LOPES DE ARAÚJO
4074/72 ANTONIO CALDAS DA COSTA
4641/72 FRANCISCO MATIAS LOBATO
4639/72 JOSÉ MARIA RIBEIRO DE SOUZA
4645/72 EMILIANO DUARTE PANTOJA
5132/72 MANOEL PEREIRA DA COSTA
1727/72 OSAMU KUROKI
5134/72 TOORU KISHI
1728/72 KANAKO KUZUO
3627/72 PEDRO CELESTINO MACHADO
4635/72 ALMIR DA SILVA MARQUES
4634/72 MANOEL CALDAS VOLCAO
4083/72 YOSHIMI KISHI
0492/72 HIDEYO SHIMADA
3409/72 SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVA
1725/72 OSAMU HOSHINO
4269/71 JOSÉ RABELO
3619/72 KATSUKO SUGI KANDATSU
3413/72 DIONISIO YUJI NAGANO
3616/72 MASANOBU MIYAGAWA
2324/72 MANOEL SAMPAIO CHAGAS
2649/72 DILSON DA SILVA CRUZ
2317/72 TOSHIO HAMAGUCHI
2314/72 WANDER LUIZ ASSAHI YAMADA

1726/72 OSAMU KUROKI
2321/72 TERUO HAMAGUCHI
2170/72 JOSÉ ARAÚJO SILVA
2150/72 FUSAHECO TAKEDA
2148/72 HÉLIO FERREIRA SAMPAIO
2650/72 FRANCISCO NASCIMENTO DA S.
RIBEIRO
2186/72 MARIA DOS ANJOS SALUSTIANO
2185/72 MARIA DOS ANJOS SALUSTIANO
2316/72 TOSHIO HAMAGUCHI
2178/72 GERMINO CORREA
2942/72 JULIO NISHIZAKI
2943/72 EURICO KUNJI KATO
2944/72 EURICO KUNJI KATO
2149/72 MANOEL FERREIRA SAMPAIO
2169/72 MANOEL GOMES DA SILVA
2168/72 ANTONIO SANTOS DA SILVA
1895/72 EMANOEL DA ROCHA MOUTA
0623/72 IRAM MARQUES
0736/71 HIROJI SEKI
0037/71 ROSALINA DOS PRAZERES
0532/71 PEDRO FERREIRA GOES
2312/72 ALZIRA KAZUKO HAMAGUCHI
2319/72 TERU HAMAGUCHI
2315/72 WANDER LUIZ ASSAHI YAMADA
1924/72 OSVALDO TAKAYA FUJHASHI
2320/72 TERUO HAMAGUCHI
2175/72 ANTONIO PEREIRA DE SOUZA
2171/72 ARQUIMINO DO CARMO
3412/72 JOSÉ JOSIAS LEITE
3701/72 YOSHIYUKI UESUGI
2187/72 MANOEL SALUSTIANO
4084/72 YOSHIMO KISHI
4069/72 JOSÉ ADEMIR SERRAO SACRA-
MENTO
2485/72 CLAUDEMIRA AZEVEDO DA CON-
CEIÇÃO
2627/72 MANOEL COSTA DE BARROS
3411/72 GERCI PINHEIRO DA COSTA
3620/72 MAMORU KANDATSU
3187/72 RAIMUNDO ANTONIO PENICHE
0754/71 SAKARU OKABE
2484/72 CLAUDEMIRA AZEVEDO DA CON-
CEIÇÃO
2176/72 CIRÍACO GOMES DOS SANTOS
2151/72 FUSAHECO TAKEDA
3406/72 ARNALDO GOMES RODRIGUES
3407/72 PEDRO FRANCISCO DE ALMEIDA
3094/72 JOSIAS FERREIRA PINHEIRO
41894/72 EMANOEL DA ROCHA MOUTA
1733/72 HAKUMI SHIBATA
2188/72 MANOEL SALUSTIANO
2313/72 AUZIRA KAZUKO HAMAGUCHI
3631/72 ANTONIO FERREIRA DA SILVA
3629/72 FELICIANO NUNES DA SILVA
4070/72 BENEDITO BRAGA DA COSTA
3630/72 ELZIMAR GUIMARÃES DOS SAN-
TOS
2177/72 FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
4072/72 RENATO BRAGA COSTA
3410/72 RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA
4060/72 BENEDITO COSTA BARROSO
4080/72 EDSON DA SILVA
4082/72 DIOGO VERA CRUZ MENDES
4077/72 RAIMUNDO DA SILVA CUNHA
4078/72 RAIMUNDO NONATO VIEIRA
3700/72 SENICHI KATOSHO
3189/72 RAIMUNDO ANTONIO PENICHE
4113/72 HIDEFONSO DA SILVA PANTOJA
4076/72 OTACIANO MONTEIRO LIMA
3617/72 SEIJI TSUTSUMI
3632/72 OLIMPIA DE ARAÚJO FELIX

3699/72 JOSHIO KATASHO
3618/72 OSAMU KONDO
3408/72 TERUO SAWADA
3615/72 MASAO FUKUSHIMA
2318/72 TOSHIO HAMAGUCHI
3622/72 RAIMUNDO DE ARAÚJO FELIX
3623/72 MANOEL ENESTINO LOPES
3624/72 MINORU HOSOKAWA
3625/72 MINORU HOSOKAWA
3626/72 ISMAELINO RIBEIRO DE OLI-
VEIRA
3628/72 ANTONIO FRANCISCO DA SILVA
3621/72 MAMORU KANDATSU
3069/72 ISSUI NAGANO

ANANINDEUA

0277/73 AUGUSTO DA SILVA SANTOS
3510/72 MARIO ESPINHEIRA GOMES
2898/69 VICENTE PAULA SOARES
4392/71 SHILEI TAKEDA
0686/72 ANTONIO FRANCISCO DE LIMA
3485/72 LUIZA GONÇALVES MOREIRA
2982/72 GERALDO CHICRE BITAR PI-
NHEIRO
1877/71 MARIA CELESTE BITAR PINHEI-
RO
4417/72 EXPEDITO LAIR FRANCO
4205/72 ARLENÉ DE JESUS MELO
0772/72 FLORENCIO PEREIRA DA ROCHA
2171/73 APRIGIO NUNES RODRIGUES
4924/73 ELIAS SEFFER
4396/73 OSVALDO ALVES DOS SANTOS
1312/72 BERNARDO TAVEIRA DOS SANTOS
3058/70 CORMOSITA ROCHA LIMA
3410/71 JACOB ELGRABLY
3807/71 VIRGINIA PAIVA GALVAO DE
LIMA
2717/72 LUIZ MIGUEL DA SILVA
1481/73 AURÉLIO GOMES MARTINS
2213/73 EDGAR PEREIRA BEZERRA
0178/71 ANTONIO CARREIRA DANTAS

CASTANHAL

2030/71 MIGUEL CALIL HAGE
0997/71 JOSÉ MARIA DE ALBUQUERQUE
1295/72 KENICHE IOKAYAMA
4755/72 EMILIA SOARES XAVIER
4280/72 BENEDITO RODRIGUES COSTA
4281/72 BENEDITO RODRIGUES COSTA
4286/72 RAIMUNDA ALVES VALENTE
4265/72 LUIS MONTEIRO QUEIROZ
4266/72 BENEDITO MONTEIRO QUEIROZ
0146/73 MARLENE CAVALCANTE NOBRE-
GA
1161/72 TADASHI YURIZAWA
3115/72 ANTONIO JOAQUIM DA ROCHA
4678/72 AGOSTINHO ASSIS LISBOA PAI-
XÃO
0444/73 JOSÉ LOURIVAL MOTA DE OLI-
VEIRA
1525/72 JOSÉ ALVES DE SOUZA
0471/73 HIDEHIKO MOKONUMA
0788/71 JOSÉ DANTAS DE MELO
3881/71 RAIMUNDO DE ASSIS CORDOVIL
3048/72 JOSÉ OLÍMPIO DE BRITO
4278/72 ANTONIO MONTEIRO DE QUEI-
ROZ
4699/72 JOÃO CARLOS SAMPAIO
4700/72 JOÃO CARLOS SAMPAIO

CAMETÁ

00519/73 BIBIANO SANTIAGO
00510/73 ELIAS DE ASSIS
00498/73 JUVENAL DE JESUS BORGES
00500/73 FABRICIANO COSTA

01576/72 LEOVERGILDO RIBEIRO DE AL-
MEIDA
01575/72 LEOVERGILDO RIBEIRO DE AL-
MEIDA
01577/72 LEOVERGILDO RIBEIRO DE AL-
MEIDA
0339/72 LEOVERGILDO RIBEIRO DE AL-
MEIDA
0530/73 WALDEMAR PINTO SIQUEIRA
0534/73 NESTOR LOPES DE BARROS
0497/73 FELIPE NOGUEIRA BAIA
0501/73 VITOR PEREIRA DE MORAES
0505/73 SANTINO CORREA
0533/73 MANOEL DO CARMO CHAGAS
0531/73 JOSÉ MARIA DAS CHAGAS
0528/73 LUIZ BAIA DA CRUZ
0521/73 RAIMUNDO NONATO DE ASSIS
0518/73 ORLANDO DIAS DE SOUZA
0517/73 MANOEL DAMASCENO FILHO
0513/73 JAFÉ FERREIRA
0512/73 JAFÉ FERREIRA
0508/73 BELARMINO SANTIAGO DOS
SANTOS
0507/73 MIGUEL DE SA
0506/73 MIGUEL DE SA
0504/73 DAVINO FERREIRA
SÃO DOMINGOS DO CAPIM
4395/72 ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
3639/72 JOÃO RAIMUNDO DA SILVA
0979/72 MARIA MADALENA DE SOUZA
3939/72 FRANCISCO LOPES DE SOUZA
3389/72 VALDOMIRO AYRES DA SILVA
4905/72 JOSÉ GONÇALVES DA PENHA
3386/72 PEDRO AYRES DA SILVA
4902/72 JOSÉ GONÇALVES DA PENHA
4903/72 JOSÉ GONÇALVES DA PENHA
3387/72 VALDOMIRO AYRES DA SILVA
0508/69 RAIMUNDO GESSILDO MESQUITA
0506/69 RAIMUNDO GESSILDO MESQUITA
3530/72 JOSÉ EURONI DOS SANTOS
3640/72 JOÃO RAIMUNDO DA SILVA
3638/72 JOÃO RAIMUNDO DA SILVA
3529/72 JOSÉ EURONI DOS SANTOS
IGARAPE-AÇU
2094/73 LUIZ SOARES DOS SANTOS
1620/73 RAIMUNDO ANTONIO DE LIMA
2095/73 LUIZ SOARES DOS SANTOS
4793/72 MARIA PIEDADE DA CRUZ
0926/73 MARIA RODRIGUES DA SILVA
1982/72 JOSÉ ALVES TORRES
3456/72 KAZUTOSHI TSUTSUI
1979/72 MITSUYA IGARASHI
1980/72 MITSUYA IGARASHI
0928/72 MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS
1977/72 MITSUYA IGARASHI
4510/71 ANTONIO BAETAS DE OLIVEIRA
1978/72 MITSUYA IGARASHI
1020/73 TOSHIHIKO SAKAI
1373/73 JOÃO CARLOS NASCIMENTO PE-
REIRA
1929/72 TAHASHI KAIYA
CAPITÃO POÇO
4062/72 ANTONIO GOMES SOARES
2552/72 RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA
2550/72 PEDRO VENANCIO DA SILVA
2358/72 ROSENA MARQUES AGUIAR
2360/72 ROSENA MARQUES AGUIAR
1771/72 RAIMUNDO ALVES DE MOURA
3833/72 RAIMUNDO BATISTA DE SOUZA
3128/72 MIGUEL ALVES DE LIMA
4233/72 MARIA EVA BARBOSA
4667/72 ANTONIO COUTINHO AGUIAR
3831/72 RAIMUNDO BATISTA DE SOUZA
4236/73 MARIA BEZERRA MOTA
0882/71 VENANCIO FARIAS TEIXEIRA
3129/72 MIGUEL ALVES DE LIMA
4666/72 TAISSUKE ITO
4668/72 ANTONIO COUTINHO AGUIAR
4669/72 ANTONIO COUTINHO AGUIAR
3132/72 ANTONIO VITALINO DO NASCI-
MENTO
2551/72 PEDRO VENANCIO DA SILVA
1772/72 LUIZ ANTONIO SILVA
2635/72 AMBROZIO BEZERRA DE OLI-
VEIRA
0881/71 VENANCIO FARIAS TEIXEIRA
3900/69 TEÓFILO LEITE ANDRADE
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
5002/72 GERALDO BOSCO
3748/72 ANTONIO FRANCISCO DOS SAN-
TOS
3734/72 FRANCISCO RODRIGUES DE
SOUZA
3754/72 ANTONIO LIMA SOARES
3724/72 TEREZA IZABEL DA ROCHA
3733/72 BENÍCIO ALVES
3725/72 SEBASTIAO LOBATO DA ROCHA
3735/72 MARCELINO FRANCISCO DOS
SANTOS
3777/72 ANTONIO JOSÉ FONSECA
4999/72 TERMIZIA MARIA RIBEIRO
5001/72 ERÇO MARTINS RIBEIRO
5000/72 OLIVEIRO MARTINS RIBEIRO
O U R É M
1131/69 MANOEL FELIX DE OLIVEIRA
3209/72 ANTONIO MARIA PEIXOTO DE
OLIVEIRA
SÃO FRANCISCO DO PARA
0605/72 ELIAS FRANCISCO LEITÃO
1201/72 LOURIVAL BATISTA DE MACEDO
0607/72 RITA BATISTA DE SILVA
2180/72 SHIGEHARU SHIMIZU
0483/73 TOSHIO YANO
I R I T U I A
2518/70 FLORENCIO RODRIGUES VIEIRA
3572/70 RAIMUNDO VICTOR ARAÚJO
0506/72 MANOEL MARTINS DE CARVALHO
0083/73 ANTONIO DO CARMO MUNIZ
3664/72 ANTONIETA SAMPAIO DE OLI-
VEIRA
2982/69 EZEQUIAS MONTEIRO DE SOUZA
4095/71 JOÃO FARIAS DE OLIVEIRA
3577/70 ANTONIO DE PAULA FARIAS
3624/69 JOSEFA VIDAL BORGES
2520/70 ANTONIO PEREIRA DE SOUZA
4217/70 MANOEL ANCELMO DO NASCI-
MENTO
0946/70 OZANO DOS SANTOS FERREIRA
3571/70 RAIMUNDO VICTOR ARAÚJO
3576/70 ENEAS OLIVEIRA CHAVES
4095/71 JOÃO FARIAS DE OLIVEIRA
4595/71 IZAURA LEOPOLDINA DOS SANTOS
2833/71 EDILSON SIMÃO DA SILVA
4596/71 IZAURA LEOPOLDINA DOS SANTOS
3145/71 SEBASTIAO INACIO DE SOUZA
3983/71 JOSÉ GOMES DA SILVA
1635/71 LUIZ FELIX DA SILVA
2330/71 RUTH DA CONCEIÇÃO BETRÃO
MATIAS
3982/71 ADALBERTO RUFINO DE ARAÚJO
2835/71 ANTONIO BARROZO DO NASCI-
MENTO
3984/71 JOSÉ GOMES DA SILVA
2515/71 RAIMUNDO CLEMENTINO DA

SILVA
2834/71 ANTONIO BARROZO DO NASCI-
MENTO
4597/71 IZAURA LEOPOLDINA DOS SANTOS
4598/71 IZAURA LEOPOLDINA DOS SANTOS
3985/71 JOSÉ GOMES DA SILVA
3615/71 RAIMUNDO NONATO DA SILVA
3613/71 RAIMUNDO NONATO DA SILVA
3614/71 RAIMUNDO NONATO DA SILVA
1674/71 FLORENTINO CHAVES BORGES
1519/72 LAURINDO FERREIRA LOPES
0504/72 JOSÉ VICENTE FERREIRA
1204/72 ANTONIO FERREIRA DE PAIVA
1355/72 GUILHERME GOMES SOARES
1356/72 ELIZEU DA PAZ GOMES
1677/72 OLAVO PEREIRA DE PAIVA
B R A G A N Ç A
0493/70 RAIMUNDO NONATO DE OLI-
VEIRA
0496/71 ORLANDO PESSOA SILVA
0697/72 WALDENOR BRAGA DE ARAÚJO
2730/72 PEDRO GONÇALVES DA SILVA
3659/72 DONATO SOUZA
0066/71 SEBASTIAO TAVARES DE SOUZA
1914/73 HIROTO NAKASHIMA
0329/71 JOSÉ GALDINO DE ALBUQUERQUE
0698/72 WALDENOR BRAGA DE ARAÚJO
0330/71 JOSÉ GALDINO DE ALBUQUERQUE
V I Z E U
4434/68 DOMINGOS ALVES DA SILVA
4946/72 MANOEL FRANCISCO DE SOUZA
4945/72 MANOEL FRANCISCO DE SOUZA
0043/72 FRANCISCO SERAFIM DE OLI-
VEIRA
B E L É M
5346/72 IVO RODRIGUES PINHEIRO
4188/72 ANTONIO MOACIR PORPINO
1085/73 RENATO CAMPOS FIGUEIREDO
SANTA MARIA DO PARA
4337/72 RAIMUNDO ALEXANDRE DE AL-
MEIDA
0700/73 GERALDO SOARES DA SILVA
3907/72 ANTONIO ALVES BARBOSA
0629/73 JOSÉ GABRIEL DA SILVA
0700/73 GERALDO SOARES DA SILVA
4624/69 MANOEL ALEXANDRE DA SILVA
PARAGOMINAS
2996/72 JOSÉ CARVALHO DA SILVA
0011/70 ANTONIO ALVES DA SILVA
CAPANEMA
3258/73 RAIMUNDO NONATO ALVES DE
SOUZA
SANTO ANTONIO DO TAUÁ
2009/72 MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA
C U R U Ç A
1162/71 SACHIKO KOBAYASHI
4135/72 DEOLINDO DA SILVA FERREIRA
3989 DAYSE DE SOUZA ABOU SLEIMAN
0411/72 MINORU KOBAYASHI
4575/72 TOSHIO KIMURA
0041/72 MINORU KOBAYASHI
3912/72 ORIVAL QUEIROZ DAS NEVES
3289/72 DAYSE DE SOUZA A. SLEIMAN
M A R A C A N A
4416/72 MARIA PEREIRA DE SOUZA
NOVA TIMBOTEUA
3016/72 FRANCISCO BATISTA DA SILVA
0805/73 WILSON LOPES FREIRE
0544/73 SOLEDADE BATISTA DA SILVA
3017/72 FRANCISCO BATISTA DA SILVA
0263/73 JEOVÁ FERREIRA VAZ
0262/73 IZAQUE SOUZA NASCIMENTO

0264/73 JOSÉ FERREIRA VAZ
0629/73 JOSÉ GABRIEL DA SILVA
2183/72 AMÁLIA BEZERRA DA SILVA MONTEIRO
2182/72 AMÁLIA BEZERRA DA SILVA MONTEIRO
SANTARÉM
3197/71 CARLOS SEVERINO WANCHOW SANTANA

3565/71 JOBSON NOGUEIRA MAIA.
AUGUSTO CORRÊA
3906/69 ISMAEL MESQUITA DA COSTA
PEIXE BOI

4056/72 SEBASTIANA LIMA DA LUZ
3612/72 PEDRO BARROS DO NASCIMENTO.
Publique-se no D.O. e volte ao SAGRI para expedição de Títulos Definitivos requeridos.

Belém, 29 de agosto de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LÊAO

GUILHON

Governador do Estado

(G. — Reg. n. 3.254)

SEGURANÇA PÚBLICA

Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 798, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1973

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 04.03.1971.

R E S O L V E:

Designar os Srs. Hércules José da Silva, João Bosco Cavaleiro de Macedo e Raimundo Orlando da Silva Pena, Delegado Auxiliar, Comissário e Escrivão, respectivamente, para sob a Presidência do primeiro instaurar inquérito administrativo, a fim de apurar a responsabilidade do funcionário Fernando Nogueira dos Santos, conforme consta os autos da sindicância anexa.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA — Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 4053)

PORTARIA N. 801, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1973

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 04.03.1971.

R E S O L V E:

Transferir o Sr. Benedito Reginaldo da Costa Brito, Agente de Polícia da Capital, Ref. III, lotado na Delegacia de Costumes, da Delegacia de Homicídios para a Delegacia de Entorpecentes.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA — Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 4053)

PORTARIA N. 802, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1973

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 04.03.1971.

R E S O L V E:

Arbitrar nos termos do art. 1.º, item I, do § 1.º e 5.º do Decreto n. 6.627, de 23 de abril de 1969, até resolução em contrário a gratificação pela prestação de serviços extraordinários, correspondente a 25% sobre 50% ao funcionário Leonel Firmino Ribeiro Sub-Inspetor da extinta Guarda Civil, nível 6, optante pelo quadro em extinção, atualmente prestando serviços como Escrivão no 5.º Distrito Policial (Guamá) desta Secretaria.

— O pagamento da gratificação em apreço sujeita ao funcionário acima mencionado ao estabelecido pelo § 2.º do art. 1.º do Decreto n. 6.627/69, retificado em DIÁRIO OFICIAL n. 21.535, de 13 de maio de 1969, ficando a cargo do Titular desse Distrito a fiscalização dos serviços a serem prestados.

— A presente Portaria produzirá os efeitos financeiros a partir de 1.º de outubro do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA — Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 4053)

PORTARIA N. 803, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1973

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 04.03.1971.

R E S O L V E:

Admitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil, 02.09 — Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1.º, do art. 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Gídiel Torres Pacheco Borges, para exercer como diarista a função de Servente, Ref. I, lotado no Instituto Médico Legal "Renato Chaves" desta Secretaria, percebendo o salário mensal de Cr\$ 136,00 (cento e trinta e seis cruzeiros), a partir de 1.º de janeiro do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA — Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 4053)

PORTARIA N. 804, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1973

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 04.03.1971.

R E S O L V E:

Admitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Ci-

vil, 02.09 — Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1.º do art. 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Armando de Almeida Moreira, para exercer como diarista a função de Médico Toxicologista, Ref. XXIV, lotado no Instituto Médico Legal "Renato Chaves" desta Secretaria, percebendo o salário mensal de Cr\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois cruzeiros), a partir de 1.º de outubro do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA — Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 4053)

PORTARIA N. 805, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1973

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 04.03.1971.

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos da Portaria n. 715, de 16 de outubro do corrente ano, que admitiu Oscar Carrera da Costa, para exercer como diarista a função de Motorista, Ref. VIII, lotado no Instituto Médico Legal "Renato Chaves" desta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA — Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 4053)

PORTARIA N. 806, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1973

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 04.03.1971.

R E S O L V E:

Arbitrar nos termos do art. 1.º, item I, do § 1.º e 5.º do Decreto n. 6.627, de 23 de abril de 1969, até resolução em contrário, a gratificação pela prestação de serviços extraordinários, correspondente a 50% de vencimento (salário) e mais 25% sobre o mesmo ao funcionário Júlio Cesar de Jesus Castro, Motorista, Ref. VIII, lotado no Instituto Médico Legal "Renato Chaves" desta Secretaria.

— O pagamento da gratificação em apreço sujeita ao funcionário acima mencionado ao estabelecido pelo § 2.º do art. 1.º do Decreto n. 6.627/69, retificado em DIÁRIO OFICIAL n. 21.535, de 13 de maio de 1969, ficando a cargo do Diretor desse Instituto a fiscalização dos serviços a serem prestados.

— A presente Portaria produzirá os efeitos financeiros a partir de 1.º de julho do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA — Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 4053)

PORTARIA N. 807, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1973

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 04.03.1971.

R E S O L V E:

Arbitrar nos termos do art. 1.º, item I, do § 1.º e 5.º do Decreto n. 6.627, de 23 de abril de 1969, até resolução em contrário, a gratificação pela prestação de serviços extraordinários correspondente a 50% de vencimento (salário) e mais 25% sobre o mesmo ao funcionário Jorge Luiz Loureiro, Estafeta, Ref. I, lotado no Instituto Médico Legal "Renato Chaves" desta Secretaria.

— O pagamento da gratificação em apreço sujeita ao funcionário acima mencionado ao estabelecido pelo § 2.º do art. 1.º do Decreto n. 6.627/69, retificado em DIÁRIO OFICIAL n. 21.535, de 13 de maio de 1969, ficando a cargo do Diretor desse Instituto a fiscalização dos serviços a serem prestados.

— A presente Portaria produzirá os efeitos financeiros a partir de 1.º de janeiro do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA — Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 4053)

PORTARIA N. 808, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1973

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 04.03.1971.

R E S O L V E:

Arbitrar nos termos do art. 1.º, item I, do § 1.º e 5.º do Decreto n. 6.627, de 23 de abril de 1969, até resolução em contrário, a gratificação pela prestação de serviços extraordinários correspondente a 50% de vencimento (salário) e mais 25% sobre o mesmo à funcionária Maria Esmeralda Torres da Silva, Auxiliar de Enfermagem, Ref. IV, lotada no Instituto Médico Legal "Renato Chaves" desta Secretaria.

— O pagamento da gratificação em apreço sujeita ao funcionário acima mencionado ao estabelecido pelo § 2.º do art. 1.º do Decreto n. 6.627/69, retificado em DIÁRIO OFICIAL n. 21.535, de 13 de maio de 1969, ficando a cargo do Diretor desse Instituto a fiscalização dos serviços a serem prestados.

— A presente Portaria produzirá os efeitos financeiros a partir de 1.º de outubro do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA — Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 4053)

PORTARIA N. 809, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1973

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 04.03.1971.

R E S O L V E:

Arbitrar nos termos do art. 1.º, item I, do § 1.º e 5.º do Decreto n. 6.627, de 23 de abril de 1969, até resolução em contrário, a gratificação pela prestação de serviços extraordinários correspondente a 50% de vencimento (salário) e mais 25% sobre o mesmo à funcionária Maria Helena Alves Carneiro, Escrevente Datilógrafo, Ref. III, lotada no Instituto Médico Legal "Renato Chaves" desta Secretaria.

— O pagamento da gratificação em apreço sujeita à funcionária acima mencionada ao estabelecido pelo § 2.º do art. 1.º do Decreto n. 6.627/69, retificado em DIÁRIO OFICIAL n. 21.535, de 13 de maio de 1969, ficando a cargo do Diretor desse Instituto a fiscalização dos serviços a serem prestados.

— A presente Portaria produzirá os efeitos financeiros a partir de 1.º de abril do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA — Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 4053)

PORTARIA N. 810, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1973

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 04.03.1971.

R E S O L V E:

Arbitrar nos termos do art. 1.º, item I, do § 1.º e 5.º do Decreto n. 6.627, de 23 de abril de 1969, até resolução em contrário, a gratificação pela prestação de serviços extraordinários correspondente a 50% de vencimento (salário) e mais 25% sobre o mesmo ao funcionário Paulo Felipe, Motorista, Ref. VII, lotado no Instituto Médico Legal "Renato Chaves", desta Secretaria.

— O pagamento da gratificação em apreço sujeita ao funcionário acima mencionado ao estabelecido pelo § 2.º do art. 1.º do Decreto n. 6.627/69, retificado em DIÁRIO OFICIAL n. 21.535, de 13 de maio de 1969, ficando a cargo do Diretor desse Instituto a fiscalização dos serviços a serem prestados.

— A presente Portaria produzirá os efeitos financeiros a partir de 1.º de junho do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA — Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 4053)

PORTARIA N. 811, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1973

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 04.03.1971.

R E S O L V E:

Arbitrar nos termos do art. 1.º, item I, do § 1.º e 5.º do Decreto n. 6.627, de 23 de abril de 1969, até resolução em contrário, a gratificação pela prestação de serviços extraordinários correspondente a 50% de vencimento (salário) e mais 25% sobre o mesmo ao funcionário Juvêncio Moraes, Motorista, Ref. VIII, lotado no Instituto Médico Legal "Renato Chaves" desta Secretaria.

— O pagamento da gratificação em apreço sujeita ao funcionário acima mencionado ao estabelecido pelo § 2.º do art. 1.º do Decreto n. 6.627/69, retificado em DIÁRIO OFICIAL n. 21.535, de 13 de maio de 1969, ficando a cargo do Diretor desse Instituto a fiscalização dos serviços a serem prestados.

— A presente Portaria produzirá os efeitos financeiros a partir de 1.º de julho do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA — Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 4053)

PORTARIA N. 812, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1973

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 04.03.1971.

R E S O L V E:

Admitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil, 02.09 — Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1.º do art. 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Arnaldo Mário Frias Zunigá, para exercer como diarista a função de Odontologista, Ref. XXIV, lotado no Instituto Médico Legal "Renato Chaves" desta Secretaria, percebendo o salário mensal de quatrocentos e trinta e dois cruzeiros (Cr\$ 432,00), a partir de 1.º de junho do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA — Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 4053)

PORTARIA N. 813, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1973

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 04.03.1971.

R E S O L V E:

Arbitrar, nos termos do art. 1.º, item

I, do § 1.º e 5.º do Decreto n. 6.627, de 23 de abril de 1969, até resolução em contrário, a gratificação pela prestação de serviços extraordinários, correspondente a 50% de vencimento (salário) e mais 25% sobre o mesmo à funcionária Maria Galvão Andrade Araújo, Auxiliar de Administração, Ref. III, lotada no Instituto Médico Legal "Renato Chaves" desta Secretaria.

— O pagamento da gratificação em apreço sujeita ao funcionário acima mencionado ao estabelecido pelo § 2.º do art. 1.º do Decreto n. 6.627/69, retificado em DIÁRIO OFICIAL n. 21.535, de 13 de maio de 1969, ficando a cargo do Diretor desse Instituto a fiscalização dos serviços a serem prestados.

— A presente Portaria produzirá os efeitos financeiros a partir de 1.º de julho do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILACIO PEREIRA — Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 4053)

PORTARIA N. 814, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1973

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 04.03.1971.

R E S O L V E:

Arbitrar, nos termos do art. 1.º, item I, do § 1.º e 5.º do Decreto n. 6.627, de 23 de abril de 1969, até resolução em contrário, a gratificação pela prestação de serviços extraordinários, correspondente a 50% de vencimento (salário) e mais 25% sobre o mesmo ao funcionário Carlos Sérgio Queiroz Portal, Motorista, Ref. VII, lotado no Departamento de Administração, atualmente prestando serviços na Delegacia de Polícia Marítima e Aérea desta Secretaria.

— O pagamento da gratificação em apreço sujeita ao funcionário acima mencionado ao estabelecido pelo § 2.º do art. 1.º do Decreto n. 6.627/69, retificado em DIÁRIO OFICIAL n. 21.535, de 13 de maio de 1969, ficando a cargo do Titular dessa Especializada a fiscalização dos serviços a serem prestados.

— A presente Portaria produzirá os efeitos financeiros a partir de 1.º de setembro do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILACIO PEREIRA — Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 4053)

PORTARIA N. 815, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1973

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 04.03.1971.

R E S O L V E:

Admitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Cl-

vil, 02.09 — Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1.º do art. 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Delcy de Oliveira Moura, para exercer como diarista a função de Agente de Polícia da Capital, Ref. III, lotado na Delegacia de Costumes desta Secretaria, percebendo o salário mensal de cento e quarenta e dois cruzeiros (Cr\$ 142,00), a partir de 17 de outubro do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILACIO PEREIRA — Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 4053)

PORTARIA N. 817, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1973

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 04.03.1971.

R E S O L V E:

Arbitrar, nos termos do art. 1.º, item I, do § 1.º e 5.º do Decreto n. 6.627, de 23 de abril de 1969, até resolução em contrário, a gratificação pela prestação de serviços extraordinários, correspondente a 50% de vencimento (salário) e mais 25% sobre o mesmo ao funcionário Gilberto Couto Cabral, Servente, Ref. I, lotado no Instituto Médico Legal "Renato Chaves" desta Secretaria.

— O pagamento da gratificação em apreço sujeita ao funcionário acima mencionado ao estabelecido pelo § 2.º do art. 1.º do Decreto n. 6.627/69, retificado em DIÁRIO OFICIAL n. 21.535, de 13 de maio de 1969, ficando a cargo do Diretor desse Instituto a fiscalização dos serviços a serem prestados.

— A presente Portaria produzirá os efeitos financeiros a partir de 1.º de setembro do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILACIO PEREIRA — Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 4053)

PORTARIA N. 818, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1973

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 04.03.1971.

R E S O L V E:

Arbitrar, nos termos do art. 1.º, item I, do § 1.º e 5.º do Decreto n. 6.627, de 23 de abril de 1969, até resolução em contrário, a gratificação pela prestação de serviços extraordinários, correspondente a 50% de vencimento (salário) e mais 25% sobre o mesmo à funcionária Maria Tereza Dias da Cunha, Escrevente Datilógrafo, Ref. III, lotada no Instituto Médico Legal "Renato Chaves" desta Secretaria.

— O pagamento da gratificação em apreço sujeita ao funcionário acima men-

cionado ao estabelecido pelo § 2.º do art. 1.º do Decreto n. 6.627/69, retificado em DIÁRIO OFICIAL n. 21.535, de 13 de maio de 1969, ficando a cargo do Diretor desse Instituto a fiscalização dos serviços a serem prestados.

— A presente Portaria produzirá os efeitos financeiros a partir de 1.º de julho do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILACIO PEREIRA — Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 4053)

PORTARIA N. 819, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1973

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 04.03.1971.

R E S O L V E:

Arbitrar, nos termos do art. 1.º, item I, do § 1.º e 5.º do Decreto n. 6.627, de 23 de abril de 1969, até resolução em contrário, a gratificação pela prestação de serviços extraordinários, correspondente a 50% de vencimento (salário) e mais 25% sobre o mesmo à funcionária Zélia Celeste Costa de Almeida, Escrevente Datilógrafo, Ref. III, lotada no Instituto Médico Legal "Renato Chaves" desta Secretaria.

— O pagamento da gratificação em apreço sujeita ao funcionário acima mencionado ao estabelecido pelo § 2.º do art. 1.º do Decreto n. 6.627/69, retificado em DIÁRIO OFICIAL n. 21.535, de 13 de maio de 1969, ficando o cargo de Diretor desse Instituto a fiscalização dos serviços a serem prestados.

— A presente Portaria produzirá os efeitos financeiros a partir de 24 de setembro do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILACIO PEREIRA — Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 4053)

PORTARIA N. 820, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1973

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 04.03.1971.

R E S O L V E:

Arbitrar, nos termos do art. 1.º, item I, do § 1.º e 5.º do Decreto n. 6.627, de 23 de abril de 1969, até resolução em contrário, a gratificação pela prestação de serviços extraordinários, correspondente a 50% de vencimento (salário) e mais 25% sobre o mesmo à funcionária Suelly Santos Maciel, Atendente, Ref. II, lotada no Instituto Médico Legal "Renato Chaves" desta Secretaria.

— O pagamento da gratificação em aprego sujeita ao funcionário acima mencionado ao estabelecido pelo § 2.º do art. 1.º do Decreto n. 6.627/69, retificado em DIÁRIO OFICIAL n. 21.535, de 13 de maio

de 1969, ficando a cargo do Diretor desse Instituto a fiscalização dos serviços a serem prestados.

— A presente Portaria produzirá os efeitos financeiros a partir de 1.º de setem-

bro do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILACIO PEREIRA — Secretário

de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. L. 4052)

A N Ú N C I O S

SUPERFINE MADEIRAS S.A.

Ata da Reunião Conjunta da Diretoria e do Conselho Fiscal realizada no dia 20 do mês de setembro do ano de 1973.

Às 15:00 horas do dia 20 do mês de setembro do ano de 1973, na sede social, à rua Quinze de Novembro, n. 226, sala n. 1509 nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se os Srs. Sutezo Sakai, Tatsuhiko Harada, Riozo Emura, Henrique Osaqui e José Gonçalves Vianna, os dois primeiros integrantes, através do exercício dos cargos de Diretor — Presidente e Diretor, respectivamente, da Diretoria da sociedade Superfine Madeiras S/A, e os três últimos membros efetivos do Conselho Fiscal da mesma empresa. Inicialmente, os presentes elegeram para presidir a reunião o Sr. Sutezo Sakai, o qual, após agradecer a indicação de seu nome, convidou a mim, conselheiro Henrique Osaqui, para secretariá-lo na direção dos trabalhos. Em seguida o Sr. Sutezo Sakai comunicou aos presentes, em nome da Diretoria, que esta havia deliberado emitir, com base no artigo 90. (nono) dos estatutos sociais, 3.944.450 (três milhões novecentas e quarenta e quatro mil quatrocentas e cinquenta) ações ordinárias, nominativas, dentro do limite do capital autorizado, a serem subscritas com créditos devidamente registrados nos assentos contábeis da sociedade Superfine Madeiras S/A. Após, o Sr. Riozo Emura, em nome do Conselho Fiscal, declarou que este órgão aprovava, por unanimidade, a emissão de ações deliberada pela Diretoria da sociedade Superfine Madeiras S/A, acima descrita, pelo que esse procedimento poderá ser efetivado. Em consequência, o Sr. Sutezo Sakai suspendeu os trabalhos da reunião conjunta, a fim de ser subscrito o boletim para esse efeito preparado. Dez minutos depois, o Sr. Sutezo Sakai declarou reaberta a reunião e comunicou aos presentes que a sociedade Toyo Menka (América) INC. detentora de créditos devidamente registrados na contabilidade da empresa Superfine Madeiras S/A e no Banco Central do Brasil como investimentos diretos, na forma da Legislação aplicável em vigor, subscreverá as 3.944.450. (três milhões novecentas e quarenta e quatro mil quatrocentas e cinquenta) ações ordinárias, nominativas, cuja emissão fora efetivada por declibe-

ração da Diretoria e com aprovação do Conselho Fiscal, na forma supra mencionada, utilizando-se, para esse efeito, daqueles créditos. Finalmente, o Sr. Sutezo Sakai informou aos presentes que, em decorrência de subscrição de ações ordinárias ora realizada, o capital da sociedade Superfine Madeiras S/A passa a apresentar-se como segue: (1) Autorizado (art. 50. estatutos sociais) — Cr\$ 10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil cruzeiros), dividido em 7.800.000 (sete milhões e oitocentas mil) ações ordinárias e 3.000.000 (três milhões) de ações preferenciais; (2) Subscritos e realizados — Cr\$ 5.713.348,00 .. (cinco milhões setecentos e treze mil trezentos e quarenta e oito cruzeiros), representados por 5.713.348 (cinco milhões setecentas e treze mil trezentas e quarenta e oito) ações ordinárias; (3) A subscrever — Cr\$ 5.086.652,00 (cinco milhões oitenta e seis mil seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros), representados por 2.086.652 (dois milhões oitenta e seis mil seiscentas e cinquenta e duas) ações ordinárias e 3.000.000 (três milhões) de ações preferenciais. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Sutezo Sakai franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como nenhum dos presentes se manifestasse, declarou encerrada a presente reunião conjunta, da qual é lavrada esta ata, no livro "Atas de Reunião da Diretoria", que, após ter sido lida e aprovada pelos diretores e conselheiros fiscais que dela participaram, vai por eles assinada. (aa) Sutezo Sakai, Tatsuhiko Harada, Riozo Emura, Henrique Osaqui e José Gonçalves Vianna

Confere com a Ata original lavrada no livro "Atas de Reuniões da Diretoria"

HENRIQUE OSAQUI — Secretário
JOSÉ GONÇALVES VIANA
Contador

CRC Pa. 0783 — C.P.F. 000572742

CARTÓRIO KOS MIRANDA 60. OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço as assinaturas de Henrique Osaqui e José Gonçalves Vianna.

Em testemunho C.N.A.R. da verdade.

Belém 20 de novembro de 1973

CARLOS N. A. RIBEIRO
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o ANO de 1973, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) Sr. José G. Viana, CPF — MF n. 000572742, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará em data de 3.1.73, sob o número de ordem 14/73, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-lei Federal n. 3.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém, (PA) 22 de novembro de 1973

YOLANDA DE BRITO SALOMÃO

CPF — MF n. 007.771.882

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Esta Ata e Boletim em 5 vias foram apresentados no dia 16 de 10 de 1973 e mandados arquivar por Despacho da Junta de 22 do mesmo contendo 3 folhas de ns. 9729—31 que vão por mim rubricadas com o apelido, Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2611/73. E, para constar, Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 22 de novembro de 1973.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da "JUCEPA"

JOSÉ VIEIRA GONÇALVES

Vice-Presidente em exercício

pp.

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO

PANTOJA — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(T. n. 20429 Reg n. 4404 — Dia: 1/12/73)

ESTACON — ESTACAS, SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES, S. A.

C.G.C. n. 04.946.406

AVISO AOS ACIONISTAS

A Assembléia Geral Extraordinária realizada em 28 de novembro de 1973, autorizou a elevação do capital social de Cr\$ 8.017.748,00 (Oito milhões, dezessete mil, setecentos e quarenta e oito cruzeiros), para Cr\$ 13.000.000,00 (Treze milhões de cruzeiros), sendo o aumento de Cr\$ 4.982.252,00 (Quatro milhões, nove-

centos e oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois cruzeiros) dividido em 4.982.252 (Quatro milhões, novecentas e oitenta e duas mil, duzentas e cinquenta e duas) ações nominativas ou ao portador, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, sendo 1.993.351 (Hum milhão, novecentas e noventa e três mil, trezentas e cinquenta e uma) ordinárias e 2.988.901 (Dois milhões, novecentas e oitenta e oito mil, novecentas e uma) preferenciais, estas com os mesmos direitos e as mesmas restrições das ações dessa natureza.

As ações relativas a este aumento deverão ser subscritas pelo valor de Cr\$ 1,15 (Hum cruzeiro e quinze centavos) correspondente ao valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro), acrescido do ágio de Cr\$ 0,15 (Quinze centavos). Essa subscrição deverá ser integralizada no ato.

Mencionado conclave fixou o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da primeira publicação deste aviso para os senhores acionistas exercerem o direito de preferência legal na subscrição das ações relativas ao aumento de capital.

As subscrições realizadas por espólios e interditos deverão ser acompanhadas de Alvará Judicial.

Os senhores acionistas que desejarem exercer o referido direito, deverão comparecer em nossa sede social à Avenida Almirante Barroso — Alameda Moreira da Costa, 14, no horário de expediente normal, onde serão recebidas as suas subscrições.

Belém, 29 de novembro de 1973.

LUTPHALA DE CASTRO BITAR

Pela Diretoria

(Ext. Reg. n. 4406—Dias—30/11, 1 e 4/12/73)

AGROPECUS — Colonizadora, Agrícola e Pecuária S. A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 31 de outubro de 1973.

Aos trinta e hum dias do mês de outubro de hum mil, novecentos e setenta e três, às 9 horas, na sua sede social em Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os Acionistas da "AGROPECUS — COLONIZADORA, AGRÍCOLA E PECUÁRIA S. A.". O Diretor Superintendente da Sociedade Sr. Dalvo Rodrigues da Cunha, convidou os Senhores Acionistas para instalarem a Assembléia regularmente convocada, após haver verificado pelas respectivas assinaturas exaradas no "Livro de Presenças" que se achavam presentes Acionistas que representavam mais de 2/3 do Capital Social. Instalada a Assembléia, assumiu a Presidência o Senhor Dalvo Rodrigues da Cunha, que convidou a mim, James Galvão Bresciani, para Secretário da mesa. Disse, o Senhor Presidente, que esta Assembléia havia sido convocada para examinar o pedido de exoneração formulado pelo Sr. Abrahão Sabbá, Diretor Exe-

cutivo desta Empresa. Pede a palavra o Sr. Antonio Carlos Junqueira Franco para lembrar os relevantes serviços prestados pelo Sr. Abrahão Sabbá, fazendo um apelo para que o mesmo reconsiderasse sua decisão. Solicitou a palavra o Sr. Abrahão Sabbá, agradecendo os elogios feitos, mas explicou que o seu pedido de exoneração era irrevogável, pois necessitava de mais tempo para cuidar de seus negócios particulares, não podendo, por esse motivo, dedicar-se a AGROPECUS como pretendia. Submeteu, então, o Senhor Presidente, à apreciação dos Acionistas presentes, o pedido de exoneração formulado pelo Sr. Abrahão Sabbá, tendo sido o mesmo aprovado por unanimidade, pelas razões expostas. Disse, a seguir, o Senhor Presidente, que se tornava necessária a eleição de um novo Diretor Executivo. Realizada a eleição, verificou-se ter sido eleito para o cargo de Diretor Executivo o Acionista Dr. James Galvão Bresciani, com os honorários de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) mensais. A seguir, o Senhor Presidente perguntou aos Acionistas presentes se alguém queria fazer uso da palavra, e verificando que ninguém se manifestou, declarou encerrada a Assembléia da qual foi lavrada esta Ata que é assinada pelos presentes, e, por mim, Secretário. Santana do Araguaia, 31 de outubro de 1973. (aa) Dalvo Rodrigues da Cunha — Diretor Superintendente; James Galvão Bresciani — Secretário, Abrahão Sabbá, Antonio Carlos Junqueira Franco, José Cassiano Gomes dos Reis Junior, Luiz Augusto Rodrigues da Cunha, Anna Maria Rodrigues da Cunha Gomes dos Reis, Maria Rita Rodrigues da Cunha Junqueira Franco, Maria Regina Ribeiro de Castro Rodrigues da Cunha, Paulo Emilio Gomes dos Reis, Virgilio Lemos da Silva e Paulo Franco Rocha.

A presente é cópia fiel da que se acha transcrita no Livro de Atas de Reunião de Diretoria.

James Galvão Bresciani
Secretário

C.P.F. n. 010.950.998

Wanderley Giacomini

Contador — CRC n. 107-Pa.

C.P.F. n. 007.866.838

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

DECLARO para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1973, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x), Sr. Wanderley Giacomini — CPF-MF n. 007866838, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 14 de março de 1973, sob n. de ordem 466/73, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado, na conformidade do

prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. ... 3.295, de 27.05.1946, a exercer sua profissão.

Belém (Pa.), 27 de novembro de 1973

Yolanda de Brito Salomão

CPF-MF n. 007.771.882

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A., o seguinte:

Emolumentos	10,00
Taxa de Fiscalização e Serviços	
Diversos	5,00
	Cr\$ 15,00

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.

Agência Centro

Belém, ... de 1973.

Recebemos os valores acima.

Assinatura do Caixa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta Ata, em 4 vias foi apresentada no dia 23 de novembro de 1973, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 27 do mesmo, contendo 2 folhas de ns. 9813-14, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2646/73. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 27 de novembro de 1973.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da "JUCEPA"

José Vieira Gonçalves

Vice Presidente em exercício

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS
Confere com o original exibido.

Belém, 30 de novembro de 1973.

Maria Lúcia Araújo Santos

Escrevente Autorizada

(Ext. — Reg. n. 4418 — Dia 01.12.73)

MADEIRAS ACARÁ S/A.

C.G.C. n. 04.942.660/001

ASSEMBLÉIA GERAL

EXTRAORDINÁRIA

— CONVOCAÇÃO —

Pelo presente, na forma dos Estatutos Sociais e da Lei de regência das Sociedades Anônimas, convocamos os Senhores Acionistas desta Sociedade, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 12 de dezembro de 1973, às 16,00 horas em sua sede social, à Rua Ó de Almeida, 24, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Aprovação dos cálculos da Correção Monetária do Ativo Imobilizado da Empresa, procedida

em 22.10.73;

- b) Proposta da Diretoria para aumento de Capital Social de Cr\$ 1.446.000,00 para Cr\$ 3.110.000,00 com a apropriação de Fundos específicos e de Lucros Suspensos, de acordo com a legislação vigente.

c) O que ocorrer.

Belém, 28 de novembro de 1973.

NEUTO SANGALLI

Diretor-Presidente

CPF 005852200

(T. n. 20423 — Reg. n. 4385 — Dias 30.11, 1 e 4.12.73).

CAETANO VERBICARO — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

C.G.C. — 04.906.793

Assembléia Geral Ordinária

Convocação

Por este meio, convido os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se às 10 horas do dia 12 de dezembro p. vindouro, em nossa sede social, à Avenida Presidente Vargas, 368, quando serão tratados os seguintes assuntos de interesse social:

- apreciação das contas da diretoria, relativas ao ano de 1972;
- distribuição do lucro líquido do exercício, contabilizado em "Lucros Suspensos";
- Eleição do Conselho fiscal;
- O que ocorrer.

Belém, 29 de novembro de 1973

Dr. ROBERTO SEBASTIAO ANTUNES MARTINS

Diretor-presidente

(T. n. 20420 — Reg. n. 4383 — Dias — 29, 30.11. e 1.12.73)

PECBRÁS — CIA. PECUÁRIA BRASILEIRA

C.G.C. 04.797.395/001

Assembléia Geral Extraordinária

Convidamos os Senhores Acionistas da "PECBRÁS" — COMPANHIA PECUÁRIA BRASILEIRA, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às nove horas em sua sede social, à Aven-

da Independência n. 1.186, em Belém, Estado do Pará, do dia 11 de dezembro de 1973, a fim de tratarem da seguinte ordem do Dia:

- Eleição da nova Diretoria para o mandato 1973/1975, e fixação de s/honorários;
- Chamada para integralização de Recursos Próprios;
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 27 de novembro de 1973.

Antônio José Rossi Junqueira Vilela

(T. n. 20431. Reg. n. 4410 — Dias — 1, 4 e 5.12.73)

Sindicato dos Motoristas e Condutores em Transportes Fluviais no Estado do Pará COMUNICAÇÃO (NOVO ENDEREÇO)

A Diretoria do Sindicato dos Motoristas e Condutores em Transportes Fluviais no Estado do Pará; Comunica às Autoridades, aos Órgãos superiores de representações profissionais, às empresas, às entidades congêneres e ao público em geral; a mudança de seu endereço da rua Ó de Almeida n. 378, para a Rua Santo Antônio n. 432 conj. 307/8, onde colocam-se sempre ao inteiro dispor de todos, no que se fizer mister em suas atividades.

Belém, 30 de novembro de 1973

P/ Diretoria João Felisberto da Silva
Presidente

(T. n. 20430. Reg. n. 4409 — Dia — 1.12.73)

Companhia de Saneamento do Pará — COSANPA

Assembléia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam os acionistas da Companhia de Saneamento do Pará convocados para se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, na sede da Companhia, à Av. Independência, n. 1201, às 17,30 horas, do dia 11 de dezembro, para preenchimento, por eleição, de um cargo de Diretor, na forma do que dispõe a letra "b" do artigo 12, da Lei 4.416, de 24 de outubro de 1972.

Belém, 30 de novembro de 1973.

Eng.º Waldemar Lins V. Chaves

Diretor Presidente

(Ext. — Reg. n. 4419 — Dia 01.12.73)

COMPANHIA AGRO- PECUÁRIA RIO ARAGUAIA

C.G.C. 04.935.763/001

Edital de Convocação

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Companhia Agro Pecuária Rio Araguaia, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 08,00 (oito) horas no dia 18 de dezembro de 1973 em sua sede social à Avenida Presidente Vargas .. n. 780, conj. 1301, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de tratarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) — Eleição da Diretoria para o seguinte triênio e fixação dos honorários;

- 2) — Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 26 de novembro de 1973.

Mário Coelho Aguiar

Diretor Superintendente

(T. n. 20410 — Reg. n. 4366 —

Dias : 29, 30/11 e 01/12/73)

DECLARAÇÃO

NEUZA DA LUZ RIBEIRO SÁ, esposa do funcionário Francisco Almeida Sá, servente do Quadro único de Pessoal da Universidade Federal do Pará, falecido em 05/07/1973, declara para os devidos fins, o extravio do título de pecúlio universitário n. 698 firmado pelo referido funcionário junto ao Departamento de Pessoal da Universidade Federal do Pará, em 08/09/64.

Belém, 26 de novembro de 1973.

NEUZA DA LUZ RIBEIRO SÁ

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

Reconheço a assinatura supra de Neuza da Luz Ribeiro Sá.

Em sinal D. B. M. da verdade.

Belém, 27 de novembro de 1973.

Darcy Bezerra Mascarenhas

Escrevente Autorizado

(T. n. 20412. Reg. n. 4368 — Dias — 28, 29.11 e 1.12.73).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP)

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA

O Diretor-Presidente da Companhia das Docas do Pará (CDP), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- I — aprovar o Convite n. 37/73, rea-

lizado em 27.11.73, referente à aquisição de material destinado a substituição do sistema de energia elétrica de 8 (oito) Empilhadeiras tipo "Yale", de fabricação americana, pertencentes a esta Companhia;

- II — adjudicar, em consequência, o referido Convite à Firma Eletrotécnica Wilson, pelo preço global de Cr\$ 28.000,00 (vinte

e oito mil cruzeiros), por ser a que melhor preço ofereceu em menor prazo;

- III — publique-se e encaminhe-se ao DP-2 para elaboração do Termo correspondente.

Cel. Raul da Silva Moreira
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 3308 — Dia — 1.12.73)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Termo de Convênio que entre si fazem o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORREA, como abaixo se declara.

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORREA, representados pelo Eng. Fernando José de Leão Guilhon, Governador Constitucional do Estado e pelo Sr. Osvaldo Sampaio de Lima, Prefeito Municipal de Augusto Correa, denominados daqui por diante, respectivamente, GOVERNO DO ESTADO e PREFEITURA, assinam o presente Convênio para aplicação de recursos constantes do Orçamento do Estado para o exercício de 1973, como auxílio do Governo do Estado e destinado a extensão e ampliação da rede elétrica do Município de Augusto Correa, sendo o mesmo regido pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O Governo do Estado entregará a importância de Cr\$ 30.000,00 (Trinta Mil Cruzeiros), proveniente dos recursos orçamentários do Estado, custo total do presente Convênio, que visa a extensão e ampliação da rede elétrica do Município de Augusto Correa.

CLAUSULA SEGUNDA: — A Prefeitura obriga-se a empregar os recursos deste Convênio de conformidade com o estabelecido na cláusula primeira.

CLAUSULA TERCEIRA: — A despesa a que se refere a cláusula primeira correrá através dos recursos orçamentários do Estado, assim discriminados: 107.00 — SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA — 107.23 GABINETE DO SECRETARIO — ATIVIDADE: 17.01.2043 — CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO A PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELOS MUNICÍPIOS — 3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES — 3.2.7.0 DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 3.2.7.4 — ENTIDADES MUNICIPAIS — MUNICÍPIOS — Cr\$ 30.000,00.

CLAUSULA QUARTA: — A importância convencionada será paga à Prefeitura, em uma única parcela, ficando esse pagamento todavia, subordinado às possibilidades financeiras do Estado.

CLAUSULA QUINTA: — A Prefeitura prestará contas ao Tribunal de Contas do Estado, de conformidade com as disposições legais vigentes.

CLAUSULA SEXTA: — O presente Convênio, transcrito no livro próprio da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, à página 335, poderá ser denunciado a qualquer momento, no todo ou em parte, pelo Governo do Estado

em virtude do inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte da Prefeitura ou ainda por impossibilidade de seu cumprimento em decorrência da insuficiência de recursos financeiros ficando, desde logo escolhido o foro da Comarca desta Capital para dirimir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste acordo.

CLAUSULA SÉTIMA: — O prazo para aplicação dos recursos a que se refere o presente Convênio, será até 31 de dezembro de 1973, podendo este Convênio ser alterado ou renovado, observadas as formalidades legais mediante a assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por estarem justos e convencionados, assinam o presente Convênio em seis (6) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, a tudo presentes.

Belém, 28 de novembro de 1973.

Eng. FERNANDO JOSE DE LEAO

GUILHON

Governador do Estado

Sr. OSVALDO SAMPAIO DE LIMA
Prefeito Municipal de Augusto Correa

TESTEMUNHAS:

ANTONIO AMARAL

JORGE CUNHA DA GAMA MALCHER

(G. Reg. n. 4108)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Estado de Imprensa Oficial do Estado

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Cumprindo ordens do Sr. Diretor Presidente desta Repartição, fica aberta pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação a Concorrência Pública para venda de 1 (uma) máquina de linotipo Mergenthaler Linotype modelo 29, n. 65.128, 4 magazines com serras circular, avaliada em Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), inservível para uso desta Imprensa Oficial do Estado.

a) As propostas deverão ser encaminhadas a Diretoria de Administração desta Repartição, sita à Av. Almirante Barroso, n. 735, em 2 (duas) vias devidamente datadas e assinadas pelo proponente até às 12:00 horas do último dia útil da publicação deste Edital e serão abertas às 16:00 horas desse mesmo dia.

b) Os interessados poderão examinar a máquina acima mencionada diariamente das 07:30 às 13:00 horas e das 15:00 às 17:00 horas.

c) A ordem de entrega da máquina será expedida pelo Gabinete do Diretor Presidente, satisfeitas as formalidades legais, correndo as despesas de remoção que não devem exceder o prazo de 10 (dez) dias, por conta do comprador.

d) Será tornada sem efeito a presente Concorrência se as propostas não se mos-

trarem condizentes com os interesses da Repartição.

Imprensa Oficial do Estado, 27 de novembro de 1973

HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

Visto:—

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor Presidente da I.O.E.

(G. — Reg. n. 4.056 — Dias 28, 29 e 30/11 e 1º, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15 e 18/12/1973)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D. E. R. — PA)

T. ADITIVO — PJ — 57/73

TERMO ADITIVO DE RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE SERVIÇO, CELEBRADO EM 22.5.73, CONFORME PROCESSO N. 1925/73, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER-PA), E A FIRMA GEOSOLO — ENGENHARIA E TECNOLOGIA DE SOLOS LTDA., COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

PROCESSO N. 5042/73

No Gabinete da Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), no prédio situado à Av. Almirante Barroso, 3639, em Belém do Pará, presentes os Senhores Eng. Evandro Simões Bonna, Diretor Geral do DER-PA, daqui por diante denominado ADJUDICADOR e o Eng. Luiz Alberto Penna de Carvalho, Representante da firma GEOSOLO — Engenharia e Tecnologia de Solos Ltda., estabelecida à Av. Presidente Vargas, 620 — Edifício Piedade — Conj. 404, daqui por diante denominada ADJUDICATÁRIA, foi celebrado o presente TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO ao contrato de adjudicação de serviços, firmado em 22.5.73, conforme Processo n. 1925/73, relativo aos serviços de sondagem de reconhecimento de solos em cinco furos no leito do Rio Guamá, para o fim especial de ajustar, como ajustado tem de efetivar a seguinte alteração no contrato aditado.

- 1) Fica elevado o valor contratual do Contrato de Adjudicação de Serviço, firmado em 22.5.73 pelo Processo n. 01925/73, cujo valor era de Cr\$ 111.405,00 (Cento e onze mil, quatrocentos e cinco cruzeiros), para mais Cr\$ 136.383,60 (cento e trinta e seis mil, trezentos e oitenta e três cruzeiros e sessenta centavos), correspondente ao acréscimo de serviço (maior profundidade dos furos de sondagem), conforme aprovação dos Engs. Fiscal da Obra, e Diretores da Divisão de Controle de Obras e

Diretoria Técnica, devidamente autorizada pelo Eng. Diretor Geral, correndo a despesa por conta da verba: Const. Obras d'arte e Pav. de Rodovias —
4.1.2.1.—01 PA-82 — Belém-Marábá.

E por estarem assim acordes, ADJUDICADOR e ADJUDICATÁRIA, que também ratificam neste ato todas as demais cláusulas, condições e encargos do contrato aditado, assinam o presente documento em presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Belém, 26 de novembro de 1973.

Eng.º Evandro Simões Bonna

Diretor Geral do DER-PA

ADJUDICADOR

Eng.º Luiz Alberto Penna de Carvalho

Representante da firma

ADJUDICATÁRIA

Testemunhas:

Odília Rebelo

Resid.: — Antonio Baena, 137

Haroldo de Lima

Resid.: — Trav. Angustura, 3602

(Ext. Reg. n. 4403—Dia—1.12.73)

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

RESOLUÇÃO N. 21. DE 20 DE
NOVEMBRO DE 1973

EMENTA: Aprova proposição apresentada pelo Senhor Secretário de Estado de Agricultura e Presidente do Conselho do FDA, na reunião de 7 de novembro de 1973 e corrigida na reunião de 14 do mesmo mês, para concessão de adiantamento reversível à Associação de Crédito e Assistência Rural do Pará — ACAR-PARÁ, na ordem de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) à conta dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Agrário.

O Conselho do Fundo de Desenvolvimento Agrário (PDA), no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista a aprovação unânime da Proposição apresentada em reunião ordinária de 7/11/73, do Senhor Engenheiro Agrônomo Eurico Pinheiro, Presidente do Conselho do FDA e corrigida por proposição do Senhor Conselheiro, Engenheiro Agrônomo Waldemar Cardoso, em reunião de 14 do mesmo mês, no sentido de ser concedido adiantamento reversível na ordem de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) à ACAR-PARÁ, para pagamentos atrasados de pessoal e material, colocando em risco de solução de continuidade as atividades bá-

sicas em execução, etc..., resolve aprovar a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º — Fica autorizada a movimentação pela Secretaria de Estado de Agricultura, da importância de..... Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) constantes dos recursos do FDA.

Art. 2.º — A referida importância será adiantada à ACAR-PA. para pagamentos atrasados de seus funcionários e material entregue, visto não terem sido recebidas por aquela entidade, as cotas do Governo Federal.

Art. 3.º — A ACAR-PARÁ fica obrigada a reverter à Secretaria de Estado de Agricultura, para depósito na conta dos recursos do FDA, a importância adiantada até o mês de fevereiro do próximo ano, com os recursos referentes às cotas que o Governo do Estado do Pará concede à ACAR-PARÁ, recursos esses provenientes do Fundo de Participação dos Estados e Municípios.

Art. 4.º — A ACAR-PARÁ firmará com a Secretaria de Estado de Agricultura, documento hábil referente ao adiantamento autorizado, concedendo plenas garantias ao Fundo de Desenvolvimento Agrário sobre a reversão da quantia de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 5.º — A presente Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Sala de Reuniões do Conselho do Fundo de Desenvolvimento Agrário, em 20 de novembro de 1973.

Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Presidente

Adm. MARIA INEZ C. D. JORGE
Membro

Eng.º Agr.º WALDEMAR CARDOSO
Membro

Eng.º Agr.º RAIMUNDO N. SOUZA
CAMPOS
Membro

Eng.º Agr.º ROBERTO J. B. OLIVEIRA
Membro

KLEBER HENRIQUE ALVARES
Membro

Eng.º Agr.º AUGUSTO R. FILHO
Membro

Eng.º Agr.º SAMUEL DA SILVA
COSTA
Membro

(G. — Reg. n. 4081)

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

LEI N. 2.061 DE 08 DE NOVEMBRO
DE 1973

Autoriza a doação de um terreno referente ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Castanhal, ao Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, cuja destinação exclusiva, é para construção, da sua sede, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Castanhal decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo Municipal de Castanhal, Estado do Pará, autorizado a fazer doação de 1 (um) terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, situado à Av. Barão do Rio Branco, nesta cidade, esquina com a Trav. 10. de Maio, medindo 20 (vinte) metros de frente, e pelos fundos, ou seja, pela trav. 10. de Maio, tendo 30 (trinta) metros.

Art. 2.º — A presente doação é destinada à construção da sede própria da Junta de Conciliação e Julgamento de Castanhal, cujas instalações em linhas modernas, estarão mais condizentes com o desenvolvimento desta cidade.

Art. 3.º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanhal, aos 08 dias de novembro de 1973.

José Espinheiro de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal, na mesma data.

João Pires Barata de Araújo
Secretário Municipal de
Administração
(G. Reg. n. 4102)

DECRETO N. 93/73 DE 23 DE
NOVEMBRO DE 1973

José Espinheiro de Oliveira, Prefeito Municipal de Castanhal, usando de suas atribuições e na forma da Lei n. 2.061, de 08.11.1973,

D E C R E T A:

Art. 1.º — A doação ao Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, situado nesta cidade, à Av. Barão do Rio Branco, esquina com a Trav. 10 de Maio, medindo 20 (vinte) metros de frente por 30 (trinta) ditos de fundos.

Art. 2.º — A área em doação é destinada exclusivamente para a construção da sede própria da Junta de Conciliação e Julgamento de Castanhal, devendo as futuras instalações acompanharem as linhas modernas exigidas pelo atual desenvolvimento desta cidade.

Art. 3.º — O prazo de utilização da aludida área de acordo com as finalidades previstas, será de 1 (um) ano, sendo esta reincorporação ao Patrimônio Municipal, no caso do não cumprimento do art. 2.º deste Decreto.

Art. 4.º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5.º — Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanhal, aos 23 dias de novembro de 1973.

José Espinheiro de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal, na mesma data.

João Pires Barata de Araújo
Secretário Municipal de
Administração

(G. Reg. n. 4102)

Assembléia Legislativa

LEI N. 4.490 — DE 23 DE
NOVEMBRO DE 1973

Concede auxílio especial em favor do Dr. Stélio de Mendonça Maroja e sua família e dá outras providências.

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 5º do Art. 69, da Constituição Política do Estado, em vigor, promulga a seguinte Lei:

Art. 10. — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Dr. Stélio de Mendonça Maroja, enquanto viver, o auxílio especial mensal correspondente a 20 (vinte) salários mínimos regionais, fixados portanto, neste exercício em Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros), mensais reajustável nas oportunidades de elevação do citado nível.

Art. 20. — O auxílio especial acima se transfere, em caso de morte de seu beneficiário, aos seus filhos menores e às filhas solteiras enquanto nesse estado se conservarem.

Art. 30. — As parcelas relativas aos filhos que alcançarem a maioridade e às filhas que perderem o estado de solteira,

reverterão, automaticamente, em favor daqueles que estiverem na menoridade ou se mantiverem em estado de solteira.

Art. 40. — A despesa de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado, ficando, em consequência, o Poder Executivo autorizado a abrir, dentro do presente exercício, no orçamento do Estado, o crédito especial de Cr\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos cruzeiros)

Art. 50. — Os reajustes decorrentes do aumento de salário mínimo deverão ser pagos pelos recursos orçamentários disponíveis à época do reajustamento e, não os havendo, mediante abertura do necessário crédito.

Art. 6º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência, da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 28 de novembro de 1973.

Deputado GERSON DOS SANTOS PERES — Presidente

(G. Reg. — n. 4121)

TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO n. 5.534

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 30 de novembro de 1972.

Considerando o que consta do Processo n. 27.774, referente ao Concurso Público para provimento do cargo de Motorista.

RESOLVE:—

Nomear, nos termos do parágrafo 1º do artigo 104 da Constituição do Estado (Emenda n. 1, de 29 de outubro de 1969) Laudelino Gomes de Oliveira, Raimundo Nonato Rosas Corrêa e Antonio Roberto Nicolau de Vilhena, para exercerem, em caráter efetivo, o cargo de Motorista.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de novembro de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente

Mário Nepomuceno de Souza

Emílio Uchôa Lopes Martins

José Maria de Azevedo Barbosa
Sebastião Santos de Santana
Clóvis Silva de Moraes Rêgo

(G — Reg. n. 4.123 — Dia 1º/12/73)

RESOLUÇÃO N. 5.536

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 30 de novembro de 1973.

CONSIDERANDO o que consta do Processo n. 25.866, referente ao Concurso Público para provimento do cargo de Escriturário
RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do parágrafo 10.º do art. 104 da Constituição do Estado (Emenda n. 1, de 29 de outubro de 1969), Nazaré das Graças Gomes Nascimento, para exercer em caráter efetivo o cargo de Escriturário.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de novembro de 1973

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS

CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

(G. Reg. — n. 4123 — Dia: 1.º/12/73).

Regimento Interno
e Resoluções da Junta
Comercial do Pará
Separata à venda no Ar-
quivo da Imprensa Oficial

Diário da Justiça

18 ANO XX

BELEM — SABADO, 1 DE DEZEMBRO DE 1973

NUM. 8.101

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário: Dr. LUIS FARIA

EDITAIS JUDICIAIS

JUIZO DE DIREITO DA 5.ª VARA

CARTÓRIO DO 20. OFÍCIO — CIVIL E COMÉRCIO

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa que, nesta data, foi publicada em Juízo, a sentença prolatada nos autos cíveis de Imissão de Posse requerida por Ondina Hausseller Ramos contra Horácia da Silva que, em resumo, é do teor seguinte: — “Por es-

tes fundamentos, julgo procedente, em parte, o pedido para que a A., Ondina Housseller Ramos seja mantida no terreno de sua propriedade, sito à Avenida Almirante Tamandaré, n.º 462 (antigo 218), mediante a indenização da benfeitoria compreendendo uma barraca de madeira coberta de telhas de barro, de dois comodas, pertencente a ré Horácia da Silva no valor de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), sob correção monetária a partir da data de treze

de dezembro de 1971, por ano que passe até efetivação do pagamento. Condeno a ré ao pagamento das custas do processo e honorários do advogado da autora em vinte por cento sobre o valor da indenização”.

Belém, 19 de novembro de 1973.

Fernando Câmara Leão

Escrevente Juramentado

(T. n. 20.432. Reg. n. 4412—Dia—1/12/73)

JUSTIÇA FEDERAL

Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA
INSTANCIA

1a. Região — Estado do Pará

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL
N. 212/73

(PARTE FINAL)

N. 658 — Tribunal Federal de Recursos (Recurso Ordinário)

Recorrente: Juiz Federal no Estado

Recorrido: Luiz Gonzaga da Silva
(Adv. Dr. Moacir Pamplona)

Despacho: Cumpra-se o venerando Acórdão. Belém, Pa., em 19.11.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

SENTENÇA PROFERIDA

Proc. n. 67 — Comunicação de Prisão em Flagrante da nacional Erondina Ferreira Jardim.

Aut. Comunicante: Dr. Belchior D Costa — Insp. do D.P.F. [PA]

SENTENÇA: Denego a presente ordem de habeas corpus impetrada em favor de Herundina Ferreira Jardim. Custas na forma da lei. P.R., I. Belém, Pa., em 19.11.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ
FEDERAL SUBSTITUTO — DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Of. n. 466/73 da Ordem dos Advogados do Brasil

Assunto: Comunica que o advogado Lauro Volkmer de Castilho exercerá temporariamente a advocacia neste Estado, defendendo os interesses do INCRA.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 19.11.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de: Daryberg de Jesus Paes Lobo e Geraldo Ferreira Lima

Assunto: Vem pedir a dilatação do prazo para apresentação do laudo pericial, por mais 15 dias a partir do dia 16 de novembro corrente.

DESPACHO: N.A. Concedo a prorrogação. Belém, 19.11.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. PRR—353/73 do Procurador Regional da República

Assunto: Agradece o Of. n. 1688/JFS

DESPACHO: Arquivé-se. Belém, 19.11.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição do: Ministério Público Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Vem oferecer denúncia contra: José da Luz Andrade

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 19.11.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de: Ney de Albuquerque Me-
nezes

Assunto: Deseja realizar Vistoria Judicial

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de: José Carvalho de Miranda
(Adv. Dr. W. Quintanilha Bibas)

Assunto: Vem propor ação ordinária contra a União Federal.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do: Ministério Público Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Vem oferecer denúncia contra: Sebastião Nonato Monteiro, Carlos Ozelis de Souza e Francisco Alves Cavalcante.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petições que a Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz) move contra os seguintes: Enedino Pinheiro Doria, Raimundo Cosme da Silva, Rolando de Souza Pereira, Helena Barbosa de Lima, Miguel Tavares de Lima, Maria da Glória Rodrigues Pinho, Jacob José da Silva Jerônimo Corrêa Sodré, Jefferson Jupiter Sena Lopes, Leonildo Dias, Wagner de Souza Lira, Agostinho C. de Araújo, Luiz Rodrigues dos Santos, Maria de Nazaré Seixas de Holanda, Benedito Eugênio de Souza, Manoel Waldevino de Souza, David Lima Rodrigues, Francisco Vale, Miguel Tavares de Lima, Maria da Glória Rodrigues Pinho, Helena Barbosa de Lima, Nair Monteiro Ribeiro, Alexandre Jorge Anaice, Carlos Manoel Coelho Gomes, Oscar Mendes dos Reis, Edival Rodrigues Duarte, Carlos Alberto dos Santos Almeida, Raimundo dos Santos, Manoel Coelho de Lima, Domingos Mathias da Costa, Silvio Ferreira Ribeiro, Raimundo Nonato de Jesus, Waldemar Jesus Mesquita, Wilson Costa Pinheiro, Adelina Ribeiro da Costa, Adalberto Barbosa Carrilho, Abelard da Solva Nunes, Raimunda Rodrigues da Cruz, Sebastião

Santos Repolho, João Salazar da Silva, Edson Andrade de Carvalho, Pedro Ferreira Libonati, Benedito Mario Cardoso de Melo, Eduardo Gelmirez da Silva Negrão, Maria da Graça Negrão Freire, Raimunda Izabel do Couto Myra, Carlos Alberto da Rocha Campos, Walter Avelino Neves, Vivaldo Saldanha, Benedito Mario Cardoso de Melo, Luiz Mario de Melo Gusmão, Creuza Costa Araujo, Edilson José Santos da Silva, Maria de Nazaré Meireles Minas, Carlos Waldemar Ferreira da Cunha, Samuel Carlos Reis e Silva e Manoel Santos.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 19.11.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

CARTA PRECATÓRIA

Depcte: Carlos Alberto Madeira — Juiz Federal do Maranhão
Depdo: Juiz Federal do Estado do Pará

DESPACHO: A. Cumpra-se. Belém, 19.11.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

CARTA PRECATÓRIA

Depcte: Dr. José Tavares Vieira da Silva, Juiz Federal Substituto do Estado do Maranhão.

Depdo: Juiz Federal do Estado do Pará.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

CARTA PRECATÓRIA

Depcte: MM. Juiz Federal da 1a. Vara, 1a. Reg. da Seção Judiciária do Distrito Federal.

Depdo: Juiz Federal da Seção Jud. do Estado do Pará

DESPACHO: Idêntico ao acima.

CARTA PRECATÓRIA

Depcte: Juiz Fed. da 2a. Vara, Seção Jud. do Estado da Guanabara — Dr. Elmar Wilson de Aguiar Campos.

Depdo: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção do Estado do Pará.

DESPACHO: A. Cumpra-se. Belém, 19.11.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

CARTA PRECATÓRIA

Depcte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Fed. Substituto da Seção Jud. do Estado do Maranhão.

Depdo: Juiz Federal do Estado do Pará

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 19.11.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

DESPACHOS EM PROCESSOS

N. 5835 — Carta Precatória Citatória
Depcte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 7a. Vara da Seção Jud. do Estado da Guanabara.

Depdo: Exmo. Sr. Dr. Juiz Fed. da Seção Judiciária do Estado do Pará

DESPACHO: A conta. Belém, 19.11.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 826 — Tribunal Federal de Recursos (Recurso Ordinário)

Recorrente: Juiz Federal no Estado

Recorrido: Carlos Alberto Monteiro

Silva (Adv. Dr. Raimundo Noleto)

DESPACHO: Cumpra-se o V. Acórdão. Belém, 19.11.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5845 — Ação Executiva

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Réu: Paulo dos Santos Cordeiro

Despacho: Cite-se. Belém, 19.11.73.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5847 — Ação Executiva

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Execdo: Mylto Emilio Alves Miranda

da

DESPACHO: Idêntico ao acima.

N. 5849 — Ação Executiva

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Execdo: Manoel de Nazareth Nery

DESPACHO: Idêntico ao acima.

N. 5851 — Ação Executiva

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Execdo: João Araújo Siqueira

DESPACHO: Idêntico ao acima.

N. 5853 — Ação Executiva

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Execdo: Fernando Vasconcelos Moreira de Castro Jr.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

N. 5855 — Ação Executiva

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Execdo: Alberto Ivo Coelho

DESPACHO: Idêntico ao acima.

N. 5884 — Ratificação de Protesto

Formado a Bordo do Navio "NETUMAR" da Cia. de Nav. Mar. Netumar.

Autor: Ney de Albuquerque Menezes (Comandante) (Adv. Dr. Roberto Simões).

DESPACHO: A conta, ora arbitrados os honorários do doutor Curador à Lide em importância igual a um salário mínimo mensal vigente neste Estado. Belém, 19.11.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 1308 — Ação Ordinária

Autora: Ida Sá Pereira Paiva (Adv. Dr. Orlando Fonseca)

Ré: A União Federal Adv. Dr. Paulo Meira)

DESPACHO: Faça-se a conta e intime-se a Apelante. Belém, 19.11.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3244 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Vital Jerônimo Neto (revel) (Adv. Dr. José Cabral)

DESPACHO: Reiterem-se os termos do Ofício de fls. 193, caso não tenha sido ainda respondido. Belém, 19.11.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3244 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Vital Jerônimo Neto (revel) (Adv. Dr. José Cabral)

DESPACHO: Reiterem-se os termos do Ofício de fls. 193, caso não tenha sido ainda respondido. Belém, 19.11.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 61 — Pedido de Providências

Reqte: Mário Ferreira dos Santos

go.

DESPACHO: Informe a Secretaria, com urgência, se o subscritor da peça de fls. 11 tem poderes outorgados pelo acusado. Belém, 19.11.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3861 — Executivo Fiscal

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social (Adv. Dr. José M. Rôlo)

Execda: Garrido e Fernandes Ltda.

(Adv. Dr. Carlos Souza)

DESPACHO: Façam-se os devidos recolhimentos. Belém, 19.11.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5791 — Reclamação Trabalhista

Recte: José Raimundo dos Santos

Recda: Construtora Mendes Junior S/A (Adv. Dr. José Cabral)

DESPACHO: Ao parecer da d. Proc. Procuradoria da República sobre a atribuída competência do foro federal. Belém, 19.11.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4741 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Elias Farage

DESPACHO: Junte-se uma petição do representante do Ministério Público. Belém, 19.11.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5613 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Henrique Brito dos Santos e outros.

DESPACHO: Faça-se a remessa ordenada. Belém, 19.11.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5838 — Justificação

Autor: Raimundo Pereira da Costa (Adv. Dr. Roberto Simões)

DESPACHO: Digam o Requerente, c, em seguida, a requerida, sobre a ausência dos senhores Antonio Ramos Furta-

do e Célia Santos, à audiência do dia 13 passado. Belém, 19.11.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5838 — Justificação

Autor: Raimundo Pereira da Costa (Adv. Dr. Roberto Simões)

DESPACHO: Digam o Requerente, c, em seguida, a requerida, sobre a ausência dos senhores Antonio Ramos Furta-

do e Célia Santos, à audiência do dia 13 passado. Belém, 19.11.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Em tempo: Comprove o doutor Leonam Cruz sua condição de advogado da requerida (à fls. 30). Data supra. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5838 — Justificação

Autor: Raimundo Pereira da Costa (Adv. Dr. Roberto Simões)

DESPACHO: Digam o Requerente, c, em seguida, a requerida, sobre a ausência dos senhores Antonio Ramos Furta-

do e Célia Santos, à audiência do dia 13 passado. Belém, 19.11.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5838 — Justificação

Autor: Raimundo Pereira da Costa (Adv. Dr. Roberto Simões)

DESPACHO: Digam o Requerente, c, em seguida, a requerida, sobre a ausência dos senhores Antonio Ramos Furta-

do e Célia Santos, à audiência do dia 13 passado. Belém, 19.11.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5838 — Justificação

Autor: Raimundo Pereira da Costa (Adv. Dr. Roberto Simões)

DESPACHO: Digam o Requerente, c, em seguida, a requerida, sobre a ausência dos senhores Antonio Ramos Furta-

do e Célia Santos, à audiência do dia 13 passado. Belém, 19.11.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5838 — Justificação

Autor: Raimundo Pereira da Costa (Adv. Dr. Roberto Simões)

DESPACHO: Digam o Requerente, c, em seguida, a requerida, sobre a ausência dos senhores Antonio Ramos Furta-

N. 5838 — Justificação

Autor: Raimundo Pereira da Costa (Adv. Dr. Roberto Simões)

N. 5838 — Justificação

Autor: Raimundo Pereira da Costa (Adv. Dr. Roberto Simões)

N. 5838 — Justificação

Autor: Raimundo Pereira da Costa (Adv. Dr. Roberto Simões)

Juiz Federal Substituto — Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor da Secretaria — Dr. José Aguiar Barroso

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO — DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Petições de: José Antonio Augusto, Raimundo Nonato Pinheiro da Costa, Olavio de Souza Santana, Ezequias de Freitas Guimarães, Nathanael Barbosa de Moraes e Lavosier Teixeira Braga.

Assunto: Solicitam Certidão Negativa.

DESPACHO: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelos Suplicantes. A Secretaria. Belém, Pa., em 20.11.73. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição de: Jorciara de Almeida Santiago

Assunto: Solicita Certidão Negativa, digo, solicitação (faz)

DESPACHO: Indefiro. Belém, Pa., em 20.11.73. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL — DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Of. n. 249|SPCV|1943 do Comando da Primeira Zona Aérea

Assunto: Apresenta o funcionario Airton Garcia Galvão

DESPACHO: Junte-se aos autos Belém Pa., em 20.11.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 248|SPCV|1942 do Comando da Primeira Zona Aérea

Assunto: Apresenta os funcionários Cândido da Luz e Milton Orlando Soares.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. n. 652|SEC|73 do Sr. Diretor do Presídio São José

Assunto: Encaminha Cópia Autêntica.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

DESPACHOS EM PROCESSOS
N. 5773 — Restituição de Coisa Apreendida

Autor: Raimundo Fonseca de Araújo (Adv. Dr. Orlando de Melo e Silva).

DESPACHO: A Secretaria para informar. Belém, Pa., em 20.11.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5865 — Tentativa de Peculato

Autora: Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Roberval Silva

DESPACHO: Recebo a denúncia de f. 2—3—4. Cite-se por precatória, ficando designado o dia 03 do mês de junho do ano vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas, para a qualificação e o interrogatório do denunciado, ciente o representante do órgão do Ministério Público. Belém, Pa., em 20.11.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5675 — Ação Ordinária

Autora: Cia. Internacional de Seguros

(Adv. Dr. Cécil Meira)

Ré: Empresa de Navegação da Amazônia S/A — ENASA (Adv. Dr. Douglas Domingues)

DESPACHO: Diga a autora. Belém, Pa., em 19.11.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5769 — Mandado de Segurança

Autora: Cia. Industrial Amazonense (Adv. Dr. Antonio Chami)

Réu: O Sr. Agente Fiscal Federal Wilson da Fonseca Lima

DESPACHO: Ouça-se o órgão do Ministério Público. Belém, Pa., em 19.11.73. a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 3831 — Executivo Fiscal

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. José M. F. Rôlo)

Execda: Benedita Moreira da Silva

DESPACHO: Feitos os recolhimentos devidos, conclusos. Belém, Pa., em 20.11.73. a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 4971 — Executivo Fiscal

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza)

Execdo: Inocência de Souza Negrão

DESPACHO: Nada a decidir. Belém, Pa., em 20.11.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5490 — Executivo Fiscal

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza)

Execda: CIEPA — Cia. de Exportação do Pará

DESPACHO: Idêntico ao acima.

N. 5857 — Justificação

Justificante: Carmen Lúcia Mendes da Silva (Adv. Dr. Christovam Gonçalves).

Justificado: Inst. de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado — IPASE.

DESPACHO: 1. Cite-se. 2. Justifique a requerente os fatos em audiência, a ser realizada em dia e hora desimpedidos marcados pelo Dr. Diretor da Secretaria. Belém, Pa., em 20.11.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5833 — Carta Precatória Citatória

Dpcte: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 3a. Vara do Estado de São Paulo.

Dpcto: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado do Pará

DESPACHO: A Secretaria para ser junto um ofício por mim já despachado. Belém, Pa., em 20.11.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4017 — Ação Criminal (Sonegação Fiscal)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Ré: Esmeraldina Pontes de Aquino Paulo ou Esmeraldina Pontes Caldas de Aquino.

(Adv. Dr. Paulo Klautau)

DESPACHO: Arqueve-se. Belém, Pa., em 20.11.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4596 — Ação Criminal (Contrabando ou Descaminho)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Antonio Miranda

DESPACHO: Observe-se o disposto no art. 500 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa., em 20.11.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

SENTENÇA PROFERIDA

N. 4847 — Ação Executiva

Exeqte: Sup. do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM (Adv. Dr. Claudio de Souza)

Execda: Usina Jaciara S/A

SENTENÇA: Julgo procedente a presente ação, válida e subsistente a penhora de f., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Prosiga-se, paga pela firma executada, Usina Jaciara S/A, a quantia de quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e noventa cruzeiros e trinta e seis centavos (Cr\$ 594.790,36), reclamada à f. 2—3—4 pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), acrescida dos juros de mora, custas e honorários de advogado que arbitro em 10% sobre o valor da causa. Custas ex lege. P.R. e I. Belém, Pa., em 20.11.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

GABINETE DO EXMO SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO — DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Petição da: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM

Assunto: Vem dizer que a executada Gonçalves Com. e Ind. S/A, nada mais deve aquela Superintendência, tudo de conformidade com o que consta no Proc. n. 00111/67 — SUDAM.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, 20.11.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

DESPACHOS EM PROCESSOS

N. 5862 — Exceção de Incompetência

Excepiante: M.P.F.

Excepto: Juízo Federal

DESPACHO: Acatando o contido na promoção de fls. 43—V, mando que se remetam estes à Justiça Estadual. Intime-se. Belém, 20.11.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4613 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Waldir Peon Roldan (Adv. Dr. Alberto Campos)

DESPACHO: Diga o representante do Ministério Público sobre o assunto de que trata a certidão supra.

N. 71899 — Tribunal Federal de Recursos

Agravo em Mandado de Segurança

Recorrente: Juiz Federal no Estado

Agravado: Leonardo Contente de Barros e outros. (Adv. Dra. Tereza Cristina Barata de Lima)

Autoridade requerida: Delegado Regional do Dep. de Polícia Federal

DESPACHO: Cumpra-se a respeitável decisão da Instância ad quem. Belém, 20.11.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 33344 — Tribunal Federal de Recursos (Agravado de Petição)

Recorrente "ex-officio" Juiz Federal no Estado

Agravante: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Agravado: Franco Sabões e Oleos Ltda.

DESPACHO: Idêntico ao acima

N. 1613 — Executivo Fiscal

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Arthur

Ferreira).

Execdos: Ocyr Proença — Escritório de Engenharia, Metalúrgica Riomar Ltda., Amazônia, Tintas, Indústria e Com. S/A — ATINCO (Adv. Dr. Daniel C. de Souza).

DESPACHO: Não está integralmente cumprido o ordenado no despacho de fls. 233. Ao Sr. Oficial de Justiça para a devida complementação. Belém, 20.11.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3621 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Anacleto Tourão de Souza ..

(Adv. Dr. Nelson Cunha)

DESPACHO: Vista ao Ministério Público. Belém, 20.11.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 32342 — Tribunal Federal de Recursos (Agravado de Petição)

Recorrente ex-officio: Juiz Federal no Estado

Agravante: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Agravados: Fabiano Costa Ferreira e outro (Adv. Dra. Ana Maria Barros)

DESPACHO: Diga a executada. Belém, 20.11.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(Ext. Reg. — n. 4335 — Dia: 1.12/73).

JUSTICA DO TRABALHO DA 8a. REGIAO

1a Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE CITAÇÃO

O doutor Alvaro Elpidio Vieira Amazonas, Juiz do Trabalho, Substituto, em exercício na 1a JCJ de Belém.

Faz saber que pelo presente Edital, fica citada a firma Helimpa, Comércio e Indústria Ltda., reclamada executada, domiciliada em lugar incerto e não sabido, para pagar em quarenta e oito horas ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de Cr\$ 7.453,22 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e três cruzeiros e vinte e dois centavos), nos termos da decisão proferida por esta 1a Junta, no processo de reclamação número 1a JCJ — 908/72, em audiência do dia 14.02.73: "Resolve a MM. Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Por Unanimidade Julgar Totalmente Procedente a Reclamatória, Para Condenar Reclamada Helimpa, Comércio e Indústria Ltda., a Pagar ao Reclamante Augusto Ferreira Ayres a Parcela de Salários Retidos. Que nos Termos do Artigo 467 da CLT, Deverá Ser Dobrada, Sendo Apurada em Execução Transitada em Julgado a Presente Decisão. A Secretaria Anotará a Carteira de Trabalho do Reclamante no Período Reconhecido na Fundamentação. Custas pela reclamada, Cr\$ 115,58, calculadas sobre o valor arbitrado de dez salários mínimos regionais! Quantia corrigida: Cr\$ 7.323,44 + Custas de sentença: Cr\$ 115,58 + Custas de execução (fls. 48v): Cr\$ 13,80 + Cr\$ 0,20 de Edital + Cr\$ 020 de Ofício: Cr\$ 7.453,00.

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, proceda-se a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E para chegar ao conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da 1a JCJ de Belém.

Belém, 26 de novembro de 1973. Eu Maria de Lourdes G. da Costa, Aux. de Adm. 10—B, lavrei o presente, E eu Cirene Alba de O. e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

O Juiz:

Alvaro Elpidio Vieira Amazonas
Juiz do Trabalho — Presidente da 1a JCJ de Belém
(G. Reg. n. 4106)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor Alvaro Elpidio Vieira Amazonas, Juiz do Trabalho, Presidente da 1a JCJ de Belém,

Faz saber a quantos deste edital vierem, ou dele tomarem ciência, e em particular à empresa Statton, Statton do Brasil, Mantimentos, Ltda., localizada em lugar incerto e não sabido, que nos autos do processo n. 1a JCJ — 901/73, e anexos, entre partes Alfredo Francisco Penedo e outros, reclamantes, e Statton, Statton do Brasil Mantimentos Ltda., proferiu a 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em audiência realizada aos 26 dias do mês de novembro de 1973, às 17:30 horas, a seguinte decisão:

"Resolve a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência de votos, julgar procedentes as reclamações para condenar a reclamada Statton, Statton do Brasil, Mantimentos Ltda., a pagar aos reclamantes a seguir indicados, a quantia total de .. Cr\$ 25.755,26, a título de aviso prévio, salários retidos, salário família, folgas da lei 5.811/72, 13o. salário, férias proporcionais e depósitos de FGTS na seguinte ordem: a) Alfredo Francisco Penedo Cr\$ 4.531,51; b) José Malaquias da Gama Cr\$ 3.747,32; c) Vanil Gouveia Cr\$ 4.090,52; d) Gil Arnaldo Moraes Cr\$ 4.952,93; e) Teófilo Reis Serra, ... Cr\$ 4.772,81; e José Mendes Rayol, ... Cr\$ 3.660,17, deferindo-se ainda a todos os reclamantes, as parcelas ilíquidas de Juros de mora e correção monetária.

Custas pela reclamada, sobre o valor da condenação — Cr\$ 27.000,00, inclusive parte ilíquida, na quantia de Cr\$ 626,40. Cientes os reclamantes".

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente edital, que será afixado no local de costume, na sede da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e publicado no "Diário Oficial".

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e três. Eu, Ana Diniz, Aux. Jud. PJ—9, o datilografei. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, o subscrevi.

O Juiz:

Alvaro Elpidio Vieira Amazonas
Juiz do Trabalho, Presidente da 1a JCJ de Belém
(G. Reg. n. 4104)

Edital de Praça, Com Prazo de 20 Dias
O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Alvaro Elpidio Vieira Amazonas.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 15 de janeiro de 1974, às 15.15 horas, na sede desta Junta, à Tra. D. Pedro I, número 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por Francisco Oliveira Pimentel contra CIMAQ bens esses encontrados à Av. Senador Lemos, n. 95 e que são os seguintes:

"Uma camionete marca "Chevrolet Veraneio", ano de fabricação, 1969, não possuindo chapa, de cor verde, motor n. 7821115, chassi n. C1465DR2247, em péssimo estado de conservação.

Valor atribuído: Cr\$ 1.700,00 (hum mil, setecentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local

acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 26 de novembro de 1973. Eu, Maria de Lourdes G. da Costa, Aux. de Adm. 10—B datilografei. E eu, Cirene Silva, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Alvaro Elpidio Vieira Amazonas
Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. JCJ de Belém

(G. Reg. n. 4105)

4a Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

PORTARIA N. 06/73 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1973

O Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no uso de suas atribuições legais,

Resolve designar a Oficiala Judiciária, símbolo PJ—5, Elza Cardoso de Souza Pereira, para a partir de hoje (14.11.73), responder pela Chefia da Secretaria da 4a JCJ de Belém até que a Chefe de Secretaria recém-nomeada entre no exercício do cargo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Márcia Wanderley Coelho Vianna
Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 4a JCJ de Belém

Homologada pelo Exmo. Sr. Dr. Raul Sento-Sé Gravata, Juiz Togado do TRT da 8a. Região, no impedimento do Juiz Vice-Presidente, em data de 22 de novembro de 1973, conforme despacho no Processo TRT P—1.122/73.

(G. Reg. n. 4039)

5a Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital, fica notificado Buten Ellison Brice, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamado nos autos do processo de reclamação número 5a. JCJ-909/73 e anexo, em que são reclamantes Lauro da Cunha Araújo e Ricardo Miguel Santos, para ciência da decisão proferida por esta Junta, cujo teor é o seguinte: "Resolve esta Junta, unanimemente, julgar as ações procedentes, prejudicados os pedidos de salários retidos de ambos os reclamantes e retificação na carteira do trabalho de Ricardo Miguel Santos, e condenar Buten Ellison Brice a pagar aos reclamantes Lauro da Cunha Araújo a quantia de Cr\$ 316,32 (trezentos e dezesseis cruzeiros e trinta e dois centavos) a título de diferença de aviso prévio, férias e gratificação de Natal proporcionais, prejudicados o pedido de salário retido e ao reclamante Ricardo Miguel

Santos, a quantia de Cr\$ 796,18 (setecentos e noventa e seis cruzeiros e dezoito centavos) a título de diferença de aviso prévio, férias e gratificação de Natal proporcionais, prejudicados os pedidos de salários retidos e gratificação na carteira do trabalho. Ainda sem divergência condenada fica a empresa, a, no prazo de dez dias, transitada em julgado a presente decisão, depositar na Secretaria desta Junta os formulários com o código 01 para que os autores movimentem no Banco depositário os valores das suas contas vinculadas do FGTS, pena de liquidação pela Secretaria deste colegiado, transitada em julgado a presente sentença se isso ocorrer a Secretaria deverá efetuar a baixa nas carteiras profissionais dos autores com as datas constantes das iniciais. Custas pela reclamada, quanto a Lauro Araújo, na quantia de Cr\$ 30,10 sobre o valor da condenação líquida mais..... Cr\$ 15,00 sobre 150 ditos, arbitrados para as parcelas ilíquidas deferidas, no total de Cr\$ 45,10 e quanto a Ricardo Santos, na quantia de Cr\$ 62,17 sobre a condenação líquida mais Cr\$ 38,00, sobre Cr\$ 415,00, arbitrados para a parcela ilíquida deferida, totalizando Cr\$ 100,17. Custas pelo reclamante Lauro Araújo Cr\$ 28,80, sobre Cr\$ 300,00 arbitrados para a parcela ilíquida da qual desistiu e por Ricardo Santos, na mesma importância e nas mesmas condições, ficando ambos isentos na forma da lei". Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 26 dias do mês de novembro de 1973. Eu, Mário Roberto Raiol Fagundes, Auxiliar de Administração, 10-B, datilografei. E eu, Alexandre de Mello Júnior, Chefe de Secretaria, substituto, subscrevi. — Visto: ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 5a. JCJ de Belém.

(G. — Reg. n. 4069)

Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

NOTA N. 76/73

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, notifico a quem interessar possa que, em audiência realizada no dia 19 do corrente, o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, proferiu a decisão nos autos do Processo TRT DC 369/73 — Dissídio Coletivo — intentado pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Borracha de Belém, contra Recapagem Real e Reformadora de Pneus Ok: "O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por unanimidade, conheceu do dissídio coletivo e, também por unanimidade, resolveu julgar procedente em parte o presente dissídio, para determinar sejam rigorosamente cumpridas pelas empresas demandadas Recapagem Real e Re-

formadora de Pneus Ok, as cláusulas abaixo enumeradas ao reajustamento salarial concedido aos integrantes do Sindicato demandante:

I — Reajustamento de 18% (dezoito por cento) para todos os integrantes do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Borracha de Belém, qualquer que seja a forma ou o valor da remuneração;

II — O percentual do reajustamento incidirá sobre os salários vigentes a dez de setembro de mil novecentos e setenta e três, data do ajuizamento do dissídio coletivo, após a dedução dos aumentos compulsórios ou espontâneos concedidos depois da vigência do último acordo;

III — Os empregados admitidos após a vigência do último acordo, terão um reajustamento correspondente a tantos duodécimos do valor absoluto do aumento quantos forem os meses em que estiverem prestando serviços à empresa;

IV — Vigência de um (1) ano, a partir de quatorze de setembro de mil novecentos e setenta e três e a expirar a treze de setembro de mil novecentos e setenta e quatro. Custas proporcionalmente sobre o valor do pedido, que por ser ilíquido fica arbitrado em Cr\$ 5.000,00, na quantia de Cr\$ 186,40 por cada uma das partes".

Serviço Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e sete dias do mês de novembro de 1973. — LUCYMAR COELHO PENNA, Diretor do Serviço Judiciário.

(G. — Reg. n. 4070)

Junta de Conciliação e Julgamento de Parintins

PORTARIA N. 010 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1973

O Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Parintins, Dr. Raimundo das Chagas, em exercício por nomeação legal, etc.

Considerando que o Chefe de Secretaria desta Junta faltou ao expediente nos dias treze, quatorze e dezesseis do mês em curso, por motivo de doença, justificadas as ausências nos termos do Artigo 123, da lei 1.711/52;

Considerando que o referido servidor iniciou gozo de um período de férias, pertinente ao fluente exercício, a partir desta data e a terminar em dezoito de dezembro vindouro;

Considerando mais que os serviços afetos à Secretaria não devem sofrer solução de continuidade,

Resolve designar o funcionário José Estevam Jacaína Cardoso, Auxiliar Ju-

diciário PJ—8, para cumulativamente e em substituição, responder pelo expediente da Chefia da Secretaria desta Junta, a partir de treze do mês corrente e enquanto perdurar o impedimento do titular do cargo.

Cumpra-se, dando-se ciência.

Parintins, 19 de novembro de 1973.

Dr. Raimundo das Chagas

Juiz do Trabalho Substituto Presidente em exercício

Homologada pelo Exmo. Sr. Dr. Orlando Teixeira da Costa, Juiz Presidente do TRT, em data de 26 de novembro de 1973, conforme despacho no ofício 250/73.

(G. Reg. n. 4101)

Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Velho

PORTARIA N. 3 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1973

O Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a realização, em Belém, do Seminário de Estudos Sobre o Novo Código de Processo Civil, de 26 a 28 de novembro corrente, por iniciativa e sob a coordenação do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8a Região e participação do Centro Sócio Econômico da Universidade Federal do Pará e da Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do Pará.

Tendo em vista ainda, o teor do Of. TRT — GP — 1699/73 — circular, autorizando esta Presidência suspender as audiências desta Junta, no período de realização do referido Seminário

RESOLVE:

Suspender, no período de 26 a 29.11.73, a realização das audiências desta Junta. Tal medida, entretanto não prejudica o funcionamento da Secretaria, que continuará normalmente.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Iracilda Câmara Corrêa

Juiza do Trabalho Presidente da JCJ de Porto Velho

Homologada pelo Exmo. Sr. Dr. Orlando Teixeira da Costa, Juiz Presidente do TRT, em data de 27 de novembro corrente, conforme despacho no Processo TRT P—1.136/73.

(G. Reg. n. 4101)

Tribunal Regional do Trabalho da 8a Região

PROVIMENTO N. 63/73

Estabelece normas sobre a observância dos requisitos mínimos necessários para a expedição de Cartas Precatórias Requisitórias.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso

das atribuições que lhe confere o artigo 20, XXXV, do Regimento Interno, e,

Considerando a necessidade de padronizar as Cartas Precatórias Requisitórias expedidas pelas Juntas de Conciliação e Julgamento da 8a. Região,

Considerando que até o momento não existe modelo aprovado para tão relevante peça processual;

RESOLVE recomendar aos Exmos. Srs. Presidentes das Juntas de Conciliação e Julgamento da 8a. Região que tomem as providências cabíveis, no sentido de que as Cartas Precatórias Requisitórias a serem expedidas por aqueles Órgãos contenham os seguintes elementos:

I — Elementos gerais para todas as Cartas Precatórias Requisitórias:

1. CABEÇALHO

“Carta Precatória Requisitória expedida pelo doutor, Juiz do Trabalho, Presidente da JCJ de e dirigida ao Exmo. Senhor Doutor Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região.

2. PREAMBULO

Ao Exmo. Sr. Doutor Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região:

....., Juiz do Trabalho, Presidente da JCJ de, Faço Saber que foi protocolizada na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento de sob o número, a reclamação de contra pleiteando o pagamento das parcelas de na quantia de

II — De acordo com as peculiaridades de cada caso, as Cartas Precatórias Requisitórias deverão ser elaboradas observado o seguinte:

a) Que seja mencionado o recebimento da notificação inicial pela entidade reclamada, bem como pelo senhor Procurador Geral do Estado ou Prefeito Municipal, conforme o caso;

b) no caso de, na audiência de julgamento, haver sido celebrado acordo entre as partes, será apenas necessário que se copie o Termo de Audiência;

c) caso contrário, isto é, se não houve acordo, mencionar a presença das partes na audiência inaugural, a contestação, se houver, as datas das audiências em que forem sendo ouvidos, os depoimentos das partes e das testemunhas, as razões finais, tudo perfeitamente historiado;

d) o termo de audiência em que houver sido proferida a decisão deverá ser transcrito em seu inteiro teor;

e) fazer menção se a reclamada e o Doutor Procurador estavam cientes da data da publicação da sentença e, caso contrário, as datas em que os mesmos tomaram ciência, através de notifica-

ção ou com o ciente nos autos, dessa decisão;

f) no caso de haver recurso voluntário, fazer menção da data em que o mesmo foi interposto, bem como se foi contrarrazoado;

g) historiar se houve sustentação da Presidência, se o processo foi encaminhado ao Egrégio Tribunal para apreciação do recurso “ex officio” e, ainda, se for o caso, do recurso voluntário;

h) copiar o inteiro teor do Acórdão proferido pelo TRT;

i) fazer constar a certidão do Serviço Judiciário do TRT sobre notificação da reclamada e do Procurador para ciência do Acórdão, bem como a certidão da expiração de prazo para interposição do Recurso de Revista e, se for o caso, de Agravo de Instrumento;

j) mencionar, historiando, a data da baixa dos autos para a JCJ e o despacho proferido;

l) o caso da Secretaria elaborar os cálculos, copiá-los em todos os seus itens, fazendo depois menção se a reclamada foi devidamente cientificada dos mesmos. Depois fazer menção da expiração do prazo para as partes falarem sobre os cálculos e o despacho da homologação dos mesmos, e determinando a execução. Em caso de haver artigos de liquidação apresentados pelas partes, mencionar a apresentação desses artigos e copiar o inteiro teor da sentença de liquidação, colocando em relevo se a reclamada e o Procurador foram notificados da mesma e a expiração de prazo para se manifestarem;

m) copiar o inteiro teor do Mandado de Citação, bem como da Certidão do Oficial de Justiça referente ao cumprimento do Mandado;

n) historiar a expiração de prazo para cumprimento da decisão e do despacho proferido pela Presidência;

o) no caso de haver ofício requisitório, copiar o seu inteiro teor.

No final de tudo, fazer a atualização das custas do processo, copiando esses cálculos em seu inteiro teor.

III — O encerramento das Cartas precatórias Requisitórias deverá ser feito de acordo com a seguinte redação:

“A vista do exposto, Depreco e Requeiro a V. Exa. por meio desta, para que se digne de, na forma da legislação em vigor, tomar as necessárias providências, junto ao Poder Executivo Municipal (ou Estadual, se for o caso) a fim de que seja aberto crédito para pagamento da importância de (Cr\$), sendo (Cr\$) do principal e (Cr\$) de custas, crédito esse que deverá ser requerido em nome do reclamante

Solicito mais a V. Exa. que uma vez cumprida a presente, seja-nos devolvida para os fins de direito. E dignando-se V. Exa. de mandar cumprir esta

Carta Precatória Requisitória, Fará Justiça As Partes e a mim, especial mercê. Dada e passada nesta cidade de Estado do aos dias do mês de de mil novecentos e setenta e Eu (cargo) datilografei. E eu Chefe da Secretaria, subscrevi.

O Juiz:

Juiz do Trabalho, Presidente da JCJ de

Observação — Não pode haver espaço em branco no meio do Precatório. Da transcrição de uma peça para a outra, para que a mesma fique em destaque, faz-se uma linha cheia de traços.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 26 de novembro de 1973.

Orlando Teixeira da Costa

Presidente do TRT da 8a Região

(G. Reg. n. 4103)

PROVIMENTO N. 64/73

Baixa novas instruções reguladoras do controle do suprimento de fundos e da comprovação das respectivas despesas.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, número XXXV, do Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no artigo 74, § 30. do Decreto Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967, e na Portaria n. 27 GM-GC, de 17.7.1973;

Considerando que existem nos órgãos da Justiça do Trabalho da 8a. Região, notadamente nas Juntas de Conciliação e Julgamento, despesas que não podem ser atendidas pelas formas usuais, como sejam: remoção de bens dados à penhora, diligências, etc.

RESOLVE expedir novas instruções reguladoras do controle suprimento de fundos e da comprovação das respectivas despesas:

1. Os suprimentos de fundos serão autorizados pelo Ordenador da Despesa, com anuência do Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, devendo ser precedidos da emissão da nota de empenho, em nome do beneficiado.

2. O Suprimento feito para determinada despesa não poderá ter aplicação diferente daquela prevista no empenho.

a) Não se fará aquisição à conta de suprimento quando houver empenho específico decorrente de licitação.

b) Ficará sujeito ao ressarcimento da despesa, o agente que efetuar gastos não classificáveis à conta do Suprimento concedido, isto é, para as quais não foi emitido o empenho respectivo.

3. O ato Concessivo do Suprimento deverá conter:

a) exercício financeiro;

b) classificação completa da despesa,

sa, por conta do crédito orçamentário ou adicional;

c) nome, cargo ou função do servidor a quem deve ser entregue o suprimento;

d) indicação, em algarismo e por extenso, da importância do Suprimento;

e) local onde será aplicado o Suprimento;

f) período de aplicação e prazo para comprovação;

g) espécie do pagamento a realizar.

4. Não será feito Suprimento a servidor em alcance ou em atraso na prestação de contas de Suprimento anterior, nem a responsável por 2 (dois) Suprimentos.

5. O Setor de Contabilidade Analítica manterá registro alfabético e cronológico do vencimento de prazo para comprovação das despesas efetuadas à conta de Suprimentos, na forma do artigo 85, do Decreto Lei 200-67.

6. Concedido o Suprimento, a Seção de Material e Orçamento emitirá a nota de empenho e o cheque, em nome do funcionário a ser suprido, o qual será encaminhado à Agência do Banco do Brasil S.A., da localidade, para abertura da conta em seu nome e demais providências que possibilitem a movimentação da conta em referência.

7. Quando se tratar de despesas miúdas de pronto pagamento, o Suprimento será efetuado em espécie, sendo dispensado o pagamento por meio de cheque.

8. O funcionário que receber suprimento será obrigado a prestar contas dentro do prazo assinalado pelo Ordenador de Despesas.

9. A comprovação do Suprimento será constituída dos seguintes documentos:

a) indicação da data da entrega do suprimento.

b) aviso de crédito feito pelo Banco do Brasil S.A.

c) extrato da conta bancária.

d) balancete demonstrativo do débito e crédito observadas as seguintes normas:

I — os documentos de despesas, devidamente classificados, deverão ser numerados seguidamente;

II — a débito de contra-corrente serão lançadas as importâncias do suprimento devidamente classificadas;

III — a crédito serão lançadas as importâncias correspondentes às despesas feitas, devidamente relacionadas e os recolhimentos de saldos efetuados;

e) comprovantes das despesas realizadas;

f) comprovante do recolhimento do saldo do suprimento.

10. Os recibos deverão ser passados em nome do responsável pela aplicação do suprimento e por quem prestou o serviço ou forneceu o material.

11. Nos casos de aquisição de material ou de qualquer outra operação sujeita a tributo, nenhuma despesa será admitida quando desacompanhada de nota fiscal ou documento equivalente. O material adquirido deverá conter a característica de essencialmente necessário, enquanto que as despesas administrativas, a de pequeno vulto.

12. Só serão admitidos documentos de despesas realizadas em data posterior à do recebimento do quantitativo pelo responsável.

13. Deverá constar dos comprovantes ou recibos a atestação de que os serviços foram prestados ou de que o material foi recebido pela repartição, passada por funcionário que não o responsável.

14. Aprovada a comprovação das despesas, a autoridade Ordenadora, mediante despacho, encaminhará o processo ao Setor de Contabilidade para as anotações na ficha de registro e demais providências.

15. O responsável por suprimento não pode pagar-se a si mesmo.

16. As importâncias aplicadas até 31 de dezembro serão comprovadas nos quinze primeiros dias de janeiro seguinte.

17. Se for impugnada a prestação de contas do funcionário suprido, a autoridade Ordenadora da Despesa remeterá o processo ao Setor de Contabilidade, para registro da responsabilidade do servidor.

18. Não deve ser concedido suprimento de Fundos a servidor que tenha a seu cargo a guarda ou utilização do próprio material adquirido, salvo se não houver, na repartição, outro servidor.

19. As prestações de contas se constituirão em documentos de contabilidade e ficarão arquivadas no órgão competente, à disposição das autoridades responsáveis pelo acompanhamento administrativo e fiscalização financeira, e bem assim dos Agentes incumbidos do controle externo, da competência do Tribunal de Contas da União, nos termos do § 50. do artigo 78 do Dec. Lei 200-67.

20. Deve ser evitada a concessão de suprimento de fundos no último mês do exercício, a não ser em caso de necessidade imperiosa.

21. O empenho será emitido especificadamente de acordo com a natureza da despesa a ser efetuada e correrá à conta do elemento "Encargos Diversos", quando não se precisar a sua natureza.

2. A um único ato autorizativo de suprimento de fundos, poderão corres-

ponder diversas notas de empenho de acordo com a natureza da despesa.

23. São admitidas como despesas de pequeno vulto, e assim conceituadas pelo Decreto número 60.888/67 as que a critério do Ordenador da Despesa resultem de:

a) ausência temporária ou eventual, justificável no depósito do material a adquirir, mormente quando se tratar de generos de alimentação;

b) impossibilidade, inconveniência ou inadequação econômica de estocagem do material.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Belém, 23 de novembro de 1973.
Orlando Teixeira da Costa
Presidente do TRT da 8a. Região
(G. Reg. n. 4103)

PORTARIA N. 470 DE 22 DE
NOVEMBRO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região: no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a construção dos prédios destinados às sedes das Juntas de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba e Castanhal,

RESOLVE:

I — Designar o Engenheiro Djalma Lobato Muller para elaborar o projeto de arquitetura, especificações e orçamento dos prédios destinados às sedes das Juntas de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba e Castanhal;

II — A remuneração pela prestação de serviços profissionais será de acordo com a Tabela I, da Resolução n. 664/72, deste Tribunal.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Raul Sento-Sé Gravatá
Juiz Togado do TRT da 8a. Região, no impedimento do Vice-Presidente

(G. Reg. n. 4039)

PORTARIA N. 471 DE 22 DE
NOVEMBRO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região: no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a construção dos prédios destinados às sedes das Juntas de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba e Castanhal,

RESOLVE:

I — Designar o Engenheiro Jairo Feitosa de Alencar para elaborar o projeto estrutural, de instalações elétricas e hidráulicas dos prédios destinados às sedes das Juntas de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba e Castanhal;

II — A remuneração pela prestação de serviços profissionais será de acordo com a Tabela I, da Resolução n. 664/72, deste Tribunal.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Raul Sento-Sé Gravatá

Juiz Togado do TRT da 8a. Região, no impedimento do Vice-Presidente
(G. Reg. n. 4039)

PORTARIA N. 474 DE 27 DE
NOVEMBRO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região: no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o afastamento da Chefe de Secretaria da JCJ de Santarém, Maria de Lourdes Matos Cercasim, símbolo PJ—2, por motivo de luto,

RESOLVE:

Designar para substituição na Presidência da Comissão instituída pela Portaria número 390/73, a Auxiliar Judiciária PJ—6 Maria Tereza Calderaro Miléo Câmara e, integrar a mesma Comissão, como membro, o Auxiliar de Portaria PJ—7 Cláudio Francisco dos Santos, da JCJ de Santarém.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Orlando Teixeira da Costa
Presidente

(G. Reg. n. 4100)

PORTARIA N. 475 DE 27 DE
NOVEMBRO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região: no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que consta do Ato n. 330, datado de 06 de novembro corrente,

RESOLVE:

Delegar Competência ao Exmo. Sr. Dr. Aluizio Maçãl Macêdo Rodrigues, Juiz do Trabalho Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, para dar posse, após as formalidades legais, a José Raimundo Navegantes no cargo de Auxiliar de Administração, nível 8—A, daquela Junta.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Orlando Teixeira da Costa
Presidente

(G. Reg. n. 4100)

PORTARIA N. 476 DE 27 DE
NOVEMBRO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região: no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que consta do Ato n. 329, de 10. de novembro corrente,

RESOLVE:

Delegar Competência a Exma. Sra. Dra. Iracilda Câmara Corrêa, Juíza do Trabalho Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Velho, para dar posse, após as formalidades legais a Ruy Nunes de Almeida no cargo de

Chefe de Portaria, nível 13, daquela Junta.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Orlando Teixeira da Costa
Presidente

(G. Reg. n. 4100)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8a.
REGIÃO

ERRATA

1) Contrato de Locação celebrado entre a União Federal e o sr. Firmo de Lima Bitencourt.

a) Cláusula Décima — onde se lê — 08.00 — Poder Judiciário — Justiça do Trabalho da 8a. Região, leia-se 08.00 — Poder Judiciário — Justiça do Trabalho, 08.09 — Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região.

Houve Omissão.

Onde se lê do Orçamento ciclo financeiro, leia-se do Orçamento Geral da União, para o exercício financeiro etc.

Houve Inversão

2) Edital — Tomada de Preços n. 55/73

a) Cláusula II — item 6 — onde se lê — mencionado, leia-se mencionando.

b) Cláusula V — item 16 — onde se lê — especificações, leia-se as especificações.

c) Cláusula XI — item 35 — onde se lê — medi da 8a. Região — leia-se mediante requerimento dos interessados ao Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região.

Houve Omissão

onde se lê correspondente, leia-se correspondentes.

d) item 38 — onde se lê a execução as obras, leia-se a execução das obras.

3) Edital Tomada de Preços n. 53/73
Cláusula VIII — item 22 — onde se lê poderá, leia-se perderá.

Belém, 22 de novembro de 1973.

Raimundo Conceição de Oliveira
Ch da SMO do TRT da 8a. Reg.

(G. Reg. n. 4040)

Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Pará e Município de Belém

(ATUALIZADO ATÉ 1973)

Opúsculo à venda no Arquivo da Imprensa Oficial

Boletim Eleitoral

26 — ANO XX

BELEM — SABADO, 1 DE DEZEMBRO DE 1973

NUM. 2.802

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: ANTONIO KOURY Secretário: JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

ATO N. 928

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições e à vista da decisão desta Corte em sessão de hoje,

RESOLVE designar o Dr. Calixtrato Alves de Matos, Juiz de Direito da 4a. Vara Penal da Capital, para exercer as funções de Juiz Eleitoral da 29a. Zona, durante o impedimento do respectivo titular, convocado para integrar este Colegiado.

Registre-se, publique-se e comuniquese.

Gabinete da Presidência, em 27 de novembro de 1973.

ANTONIO KOURY — Presidente
(G. — Reg. n. 4097).

CARTORIO ELEITORAL DA 28a. ZONA (BELEM) PARA EDITAL N. 57

O Dr. Orlando Dias Vieira, Juiz Eleitoral da 28a. Zona, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de interessados que requereram 2a. via de seus títulos os seguintes eleitores:

Emanuel Gomes Pinheiro
Georgina Nascimento Oliveira
Leonardo Monteiro Martins
Maria do Perpétuo Socorro Martins Machado

Maria do Carmo Moreira
Osmair Bitencourt Monteiro
Orlando Maia Teixeira
Pedro Ferreira Amim
Roseana Lucia da Costa
Simão Capela do Nascimento

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos cinco dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e três.

Maria Celeste Carrilho Bentes
Escrivã Eleitoral Ad-Hoc
Orlando Dias Vieira
Juiz Eleitoral

(G. — Reg. n. 4096).

EDITAL N. 58

O Dr. Orlando Dias Vieira, Juiz Eleitoral da 28a. Zona, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de interessados que requereram 2a. via de seus títulos

os seguintes eleitores:

Aurivaldo Bartolomeu Ferreira Pastana

Alcides Pereira Godinho
Braz Raul Leal
Dinamerica Guimarães de Souza
Edgar Celestino da Silva
Elza Menezes de Almeida
Felício Almeida de Souza Nazaré
João Henrique da Silva
Luiz Vasques de Oliveira
Laurimar Santana
Manoel da Costa Gomes
Ruth Silva Lima
Valdir dos Reis Campos
Zenaide Ferreira Diniz

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos doze dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e três.

Maria Celeste Carrilho Bentes
Escrivã Eleitoral Ad-Hoc
Orlando Dias Vieira
Juiz Eleitoral

(G. — Reg. n. 4096).

EDITAL N. 59

O Dr. Orlando Dias Vieira, Juiz Eleitoral da 28a. Zona, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de interessados que requereram Transferência para esta Zona, os seguintes eleitores:

Antonio Queiroz Pessoa
Antonio Eugenio Chaves
Ana Pereira Velloso
Antonio Paulinho de Araujo
Francisco Renato do Amaral
Francisco Araujo Monteiro
Gerson Sousa
Maria Iza de Sousa Brito
Maria da Conceição Pereira Cabral
Raimundo Alves de Sousa
Raimundo Mercedes Pinto
Sandra Helena Pinheiro Ribeiro
Terezinha de Jesus Falcão do Nascimento

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos três dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e três.

Maria Celeste Carrilho Bentes
Escrivã Eleitoral Ad-Hoc
Orlando Dias Vieira

Juiz Eleitoral

(G. — Reg. n. 4096).

EDITAL N. 60

O Dr. Orlando Dias Vieira, Juiz Eleitoral da 28a. Zona, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de interessados que requereram 2a. via de seus títulos os seguintes eleitores:

Alcinea Maia Bendelak
Antonio Chavante do Rego
Antonio Gomes de Lima
Ana Lucia Albuquerque da Silva
Claudival Gaspar Maximiano
Horacio Luis Brito Moraes
José França Ferreira
João de Deus Sousa
José Luis Pinheiro
João da Silva Maciel
João Batista da Cunha Teixeira
Luiz Gonzaga Carvalho Cardoso
Maria de Lourdes Barbosa Bezerra
Manoel Ferreira Ferrais
Pedro Pacheco Gusmão
Raimundo Dais da Silveira Filho
Raimunda Oliveira dos Santos
Raimundo do Espirito Santo
Rita Nunes da Silva
Ruth Maria da Conceição

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos dezenove dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e três.

Maria Celeste Carrilho Bentes
Escrivã Eleitoral Ad-Hoc
Orlando Dias Vieira
Juiz Eleitoral

(G. — Reg. n. 4096).

EDITAL N. 61

O Dr. Orlando Dias Vieira, Juiz Eleitoral da 28a. Zona, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de interessados que requereram Transferência para esta Zona, os seguintes eleitores:

Clarice da Silva Costa
Dorcas Silva de Mesquita
Edina Aparecida da Silva Peixoto
Francisco Evangelista Sarmanho
Francisco Pereira Vieira
Germano Borges da Silva
Iracy de Oliveira Sima
Iraci Silva Oliveira
José Salvador de Oliveira

Jacira Soares Castanheiro
 Luiza de Gouvea Sarmanho
 Maria de Nazaré Araujo Menezes
 Mailza Chaves Pinheiro
 Maria da Trindade Ramos Repolho
 Otavio Lopes Aguera
 Raimundo Nonato Alves Silva
 Raimunda Alencar de Oliveira
 Raimunda Rosa Jardim Lopes
 Raimunda Santos
 Rachel Pereira de Castro Lima

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos dezoito dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e três.

Maria Celeste Carrilho Bentes

Escrivã Eleitoral Ad-Hoc

Orlando Dias Vieira

Juiz Eleitoral

(G. — Reg. n. 4096).

EDITAL N. 62

O Dr. Orlando Dias Vieira, Juiz Eleitoral da 28a. Zona, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de interessados que requereram 2a. via de seus títulos os seguintes eleitores:

Adalberto de Lima Dias
 Anna Maria Moutinho Prado Alves
 Benedito Moreira de Matos
 Eliel Melo de Matos
 Francisco Cardoso da Fonseca
 Jorgina Maria da Silva Santos
 José Otavio Almeida Carneiro
 Luiz Nazareno Cabral
 Manoel Correa de Moraes Filho
 Maria Lucia de Jesus Mota
 Maria de Nazaré de Carvalho Alves
 Maria de Nazaré Castilho do Espírito Santo
 Otavio Oliveira da Silva
 Vera Lucia de Mesquita

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte e seis dias do mês de outubro de 1973.

Maria Celeste Carrilho Bentes

Escrivã Eleitoral Ad-Hoc

Orlando Dias Vieira

Juiz Eleitoral

(G. — Reg. n. 4096).

EDITAL N. 63

O Dr. Orlando Dias Vieira, Juiz Eleitoral da 28a. Zona, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de interessados que requereram Transferência de seus títulos os seguintes eleitores:

Antonia Pantoja da Silva
 Antonio Torres da Silva
 Carlos Fernandes Maia
 Dilson Raimundo Correa
 Edimilson Ribeiro Baião
 Maria de Nazaré Bastos Bahia
 Maria Esmeraldina Garcia Lemos
 E, para que não se alegue ignorância,

cia, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos trinta e um dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e um.

Maria Celeste Carrilho Bentes

Escrivã Eleitoral Ad-Hoc

Orlando Dias Vieira

Juiz Eleitoral

(G. — Reg. n. 4096).

EDITAL N. 64

O Dr. Orlando Dias Vieira, Juiz Eleitoral da 28a. Zona, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de interessados que foram deferidos os seguintes processos de inscrições: Leonarda Pinto, Sonia Maria Silva Ferreira, Ivaldir Itamar Cunha, Ruth Amorim das Neves, José Milton de Pinho, Jorge Rocha Castanheiro, Iris Sacramento Aranha, Antonia Ramos Cardoso, Maria Correa dos Santos, Luis Carlos Rocha Rodrigues Rubem Felipe da Cunha Nery, José Luis Arruda Leão, Maria Christina Faciola Pessoa, Maria das Dores Santos de Sousa, Urivaldo Pena Teixeira, Raimundo Nonato Gomes do Nascimento, Marlene Ramos Campos, Maria Selma Santana de Sousa, Rosa Maria Amaral da Silva, Maria Ruth Teixeira da Rocha, Ronaldo Martins Barata, Raimundo de Sousa Almeida, Iraneide Ferreira Borges, Tereza Soares Borges, Isael Cunha Leão, Maria Dalva Reis do Nascimento, Antonio Moreira da Silva, Maria Itala Almeida da Rocha, Floriano Santos Cavalcante, Osvaldo da Silva Sousa, José Alves de Almeida Filho, Gercina Lopes Medeiros, Laura Maria Fernandes Paiva, Eduardo Felipe de Oliveira Bieres Marly de Fátima Campelo Guedes, Maria de Fátima Fernandes Paiva, Paulo Trindade de Oliveira, Aluisio Gonçalves, Flávia da Costa Garcia, Maria Raimunda Ribeiro Costa, Dione Pamplona Beltrão, Joselia Maria de Jesus Fazzi Ribeiro, Luzia Ramos de Bezerra, Irene Marvyns Maciel, Maria da Conceição de Barros Garcia, Maria do Carmo de Moraes Cardias, Ana Maria Correa, Elizabeth de Oliveira, Ana Lucia Matos Costa, Silvia Gomes de Castro, Maria do Socorro Lopes dos Santos, Angela Maria Silva dos Santos, Marilene Galhardo Menezes, Margarete Aguiar da Silva, José Ademir Batista, Apolinário de Sousa, Sebastiana Trindade Ribeiro, Floriano da Silva Lima, José Maria Bastos Barros, Maria dos Anjos da Silva Farias, Manoel Antonio Alves de Brito, José Imar Costa de Sousa, Paulo Sérgio Freitas Teodoro, Maria José Santos Leal, Rosa Maria Ramos dos Santos, Ana Lucia Modesto Teixeira, João de Sena Ramos, Maria Odineide de Andrade Cardoso, Walter Mendonça Araujo, Valdete Barbosa de Almeida, Theodosio Nogueira da Silva, Solange dos Santos Barbosa, Pedro Barbosa de Sousa Filho, Osmar

Dias, Nair Monteiro Ribeiro, Maria do Socorro Pinto Ribeiro, Maria da Conceição Guimarães, Maria Ocas Dias de Brito, Maria de Nazaré Brito Pinheiro, Marconi Guerra, Manoel Maia da Silva, Marcos Luis de Sousa, Luzia dos Santos de Abreu, João da Costa Correa, José Anchieta Rodrigues Menezes, João Alves Barbosa, João Ferreira de Brito, Irene Cecília Narcizo Santa Rosa, Gervázio Coelho Rodrigues, Gil Carvalho Araújo, Francisco de Assis Rodrigues Roques Menezes, Edna Maria de Oliveira Waked, Ester Pereira da Silva Costa, Eneida de Oliveira Sampaio, Eudes Mariano Moraes da Silva, Dorival Dutra Morim, Celeste Raimunda de Castro Silva, Afonso Ferreira Guimarães, Amélia Afonso de Quadros, Antonio Alves, Angelita de Albuquerque Silva, Ana Maria Feio Arruda, Miralina de Fátima Gomes Monteiro, Maria Clara Briglia Ramos, Dalba Costa de Mendonça, Ari Maciel Dornelas, Joaquim Silva Barros, Maria Célia Oliveira Leite, Deuzarina Reis Cardoso, Eneas Francelino Santos de Vasconcelos, Washington Luiz Botelho, Ruth Sousa da Silva, Raimundo Pontes da Cruz, João Carlos da Silva Ferreira, Guilhermina de Sousa Ferreira, Raimundo Nonato Azevedo Ramos, Osvaldina Ferreira Galvão de Sousa, Line de Oliveira, Pereira, Roberto Vieira de Sousa, Maria Raimunda Lima de Sousa, Maria de Fátima Sampaio de Sousa, José Antonio Noronha de Medeiros, Luiz de Barros Ferreira, Rosimar Farias da Costa, Yolanda de Jesus Oliveira Leão, Dulcinea Oliveira Santana, Graça Assunção da Costa, Fabiola da Silva Pires, Isael dos Santos Pamplona, Joana da Silva de Santana, Vera Lucia Moreira Gonçalves, Lourival Guimarães da Silva, Joana Cardoso de Sampaio, Esther Cardoso de Sampaio, Maria Iracilda da Cunha Sampaio, Elza Natividade Cordeiro dos Santos, Arivaldo Pinto dos Santos, Tereza de Jesus Barros Leonice Lima de Oliveira, Maria Zilda Lourenço da Silva, Celi do Carmo Lima, Candida Lopes da Silva, Erivaldo Silva Gama, Hosana Maria Santana Noronha, Raimundo Claudio Silva Saragá, Rosa Maria dos Santos Carvalho, Maria de Fátima da Silva Ribeiro, Maria das Dores Barbosa Nascimento, Heloisa Medeiros Barbosa, Luiz Gonzaga Duarte Sena, Luis Hernani Ferreira Ribeiro, Edgar Vasconcelos Titan, Joana Nunes do Vale, Almerinda de Matos Nunes, Maria Ribeiro dos Santos, Maria de Fátima Machado de Barros, Antonio Felix Teixeira Negrão, Nilo Alves da Silva, Maria Angelica Goes de Sousa, Raimunda Campos Brito, José Oeiras de Araújo, João Vasconcelos Maciel, Ana Maria Nunes Teles, Telma de Sousa Moraes, Lucindo Lopes Pamplona, Armando Pereira Fernandes, Ana Maria Calandrine Ramos, Admi Barroso de Moura, Roseli Maria Pinto Feitosa, Washington Barbosa dos Santos, Maria de Nazaré de Sousa Viana,

Geraldino de Jesus Fernandes Chaves, Vitor Santos da Silva, Maria de Lourdes Nogueira, Valdith Barbosa Barros, Altair Lobato Brazão e Silva, Maria de Lourdes Lima de Sousa, Orlando Carlos Teixeira Barbosa, Rita Maria Palha Sampaio, Sueli Lobo Pastana, Dilcelia Nazaré Ferreira Pastana, Hildebrandina Menezes Gonçalves Bandeira, Ana Urbanisa Pamplona Cantão, Lucivaldo Mendes Lobato, Sueli de Nazaré Campos Campelo, Maria das Graças Mendes Figueiredo, Ilton Mendes da Silva, Hilda Oliveira Mota, Francisco Albuquerque Menezes, Simão de Medeiros Mendes, Misaél Warisse da Costa, Josuila Araújo de Sousa, Darcy Maria Monteiro Nunes, Maria Izabel de Lima Costa, Marlene Ribeiro Marques, Maria da Glória Gomes, Luis Otavio Cardoso, Maria de Fátima da Silveira, Sonia Maria Osório, Maria José da Conceição Sousa, Nilza Nazarena da Silva Vaz, Rita Nazaré de Araújo Salgado, Ricardo Peixoto Camarinha, Olavo Gonçalves Auzier, Carlos Alberto da Conceição Araújo Segundo, Maria Elisa Rodrigues, Iracema Queirós dos Santos, Dairalva Maria Cardoso da Silva, Francisco das Chagas Lopes, Raimundo Rosario Martins, Benedito Olenilson Farias Chaves, Irsef Ivan Araújo Sousa, David Siqueira de Vasconcelos, Raimundo Pinto Cardoso, Alzira Miranda dos Santos, Americo Brasileiro da Silva Neto, Nilson Luis Vital Goes, Maria das Graças Bezerra da Silva, Sidonia Maria Hoyos de Jesus, Antonio Freitas da Silva, Jaciara das Graças Vieira, Francirene Nunes da Silva, Paulo Maria Batista de Almeida, Maria da Conceição Moraes Monteiro, Solange Maria Nascimento Vinagre, Maria das Graças Ferreira Alho, Carlos Magno Melo de Brito, Argemiro Silva, Vilma Leitão da Silva, Anselmo Gomes de Oliveira, Dedival Brandão da Silva, Gilmarina Fonseca Silva, Nilda Vale dos Santos, Edivaldo Alves da Silva, Jurandir José Reis dos Santos, Terezinha de Jesus Fonseca Vieira, Celina Oliveira da Costa, Maria do Socorro Santos Ferreira, Antonio Maria de Sousa Emerton, José Ubiraci Sarmiento, Antonio da Costa Borges, Raimunda Nonata dos Santos Gomes, Maria Laudelina Alves Costa, Antonio Rodrigues Maués, Elizabete Alcantara de Aviz, Reinaldo José Monteiro Santa Rosa, Asdrubo dos Santos Pereira, Dalva Maia Lopes, Fátima de Nazaré Holanda Bezerra, Maria Alice Pereira dos Santos, Ivan Botelho Germano, Adovaldo Fonseca Castro, Francisca Fernandes de Almeida, Edineia Martins Moraes, Carivaldo Xavier de Sousa, Raimundo Aneiceto de Medeiros, Jeronimo Teles Vieira, Miguel Fernandes, Maria de Lourdes Farias, Maria Madalena dos Santos, Einar Correa dos Santos, Iraci Amancio de Sousa, Regina Mercedes Sena Carvalho, Euler Gama de Mello, Victor Aderne de Almeida

Gomes, Virginia Celestina da Silva, Antonio Sergio Cordeiro de Sousa, Maria de Belém Oliveira Nascimento, Edite Tomaz de Mendonça, Mara Magno Monteiro, Claudomiro Portel da Trindade, Angelica Sarmiento Oliveira de Moraes, Juha Soares do Carmo, Nilson Varela Soares, Enedina de Oliveira Andrade, Consuelo Alvite Rodrigues, Deusimar Menezes Rodrigues, Tereza Graça Richardes da Paz, Martalina Maues Barbosa, Maria Marta Monteiro de Jesus, Maria de Fátima Melo Oliveira, Manoel Batista da Costa, Francisco Rodrigues da Silva, Anacy da Silva Bezerra Agilson de Almeida Pereira, Maria Barbosa Coelho, Milka d'Almeida Ramos, Raimundo Sousa do Nascimento, Maria Deolinda da Baia Vieira, Maria de Jesus Dourado Pereira, Maria da Consolação Ferreira de Moraes, Sebastiana de Oliveira Araújo, Lucia Maria Vieira de Campos, Maria de Belém Vieira, Rui Guilherme Rocha Guimarães, Miguel Barbosa de Sousa, Maria da Glória Carvalho Castro, Raimunda de Barros Araújo, Maria Piedade Barbosa, Raimundo Nonato da Silva, Luiza Souza dos Santos, Ivalda Chaves Monteiro, Helio Ferreira Rocha, José Maria Ferreira Soares, Ines Braga Pinheiro, Paulo Roberto Lourinho de Castro, Eloiana Figueira, Haildon Correa Nascimento, José Dourado Barbosa, Maria Izabel da Silva Borbasa, Luiz Inácio de Souza, Celita Cipriano Serrão, José Almeida de Souza, Maria das Dores da Silva, Raimundo de Jesus Correa Monteiro, Valterino José da Silveira, José Rodrigues de Almeida, Maria do Perpetuo Socorro, José Maria Santos da Paixão, José Soares Leão, Sandra Zulmira Marques de Lima, Terezinha Costa de Lima, Ondina Mendonça Rego Barros, Ivone Cardoso da Silva, Ivaldo Borges do Nascimento, Maria Luiza da Silva Pinho, Carlos Roberto de Souza, Fátima Maria dos Santos Santa Brigida, Mario Barbosa Nunes, Manoel Alves dos Santos Constância Teixeira Matos, Paulo Jorge Correa Dias, Francisca Ezilene Lima Brandão, Luiz Otavio Morsira de Oliveira, Odilia Alves da Silva, Cleide Conceição Souza Silva, Nilza Lobo Tapembech, Nacina Sassim Dahas, Raimundo Conceição Martins, Cila Chumber do Nascimento, Ana Lucia Almeida Dias, Julieta dos Santos Furtado Jorge, Maria de Fátima Guimarães Garcia, Cleide da Costa Ferreira, Ederli da Silva Rangel, Laura Ferreira, Ivan Ricardo Costa Rutionotez, Mario Helio Ferreira Chagas, Ana Maria de Morais Freitas, Raimundo Onofre da Costa Souza, Domingas Tomaz da Silva, Jorge de Vasconcelos Souza, Benjamim Pereira da Silva, Maria de Nazaré Castro dos Santos, Lindalva Neves da Fonseca, Joana Alves do Vale, Ana Clelia Carvalho Guimarães, Iracema Gomes Ribeiro, Terezinha Pires do Nascimento, Natalina Antonia de Oli-

veira, Gilberto Moraes Martins, Cecilia Sueli Domingues da Silva, Jairo Barbosa da Silva, Edna Maria de Souza, Manoel Natividade de Oeiras, Iná Ferreira de Carvalho, Nilson Francisco de Lima Assunção, Iraci da Costa Correa, Isac Duarte Pereira, Ronaldo Ney Tavares da Silva, Rodolfo Calixto Amazonas, Laudelina Ferreira Silva, Maria de Nazaré Pereira Gomes, Maria Nadir Conceição da Silva, Noemia Sousa Alvares, Jacy Gatinho Feitosa, Antonio Queiroz Pessoa, Antonio Eugenio Chaves, Ana Pereira Veloso, Antonio Paulino de Araújo, Francisco Renato do Amaral, Francisco Araújo Monteiro, Gerson Sousa, Maria Isa de Sousa Brito, Maria da Conceição Pereira Cabral, Raimundo Alves de Sousa, Raimunda Mercês Pinto, Sandra Helena Pinheiro Ribeiro, Terezinha de Jesus Falcão do Nascimento, Pedro Rodrigues de Sena, Ivanilda Amaro Deus de Sousa, Orion Reginaldo Ferreira Rocha Lima, Odileno Rodrigues Santos, Luiz Brandão Vaz Filho, Sandra Maria Sousa Sena, Maria Goreti Oliveira da Rocha, Maria Helena Meninea Ferreira, Antonio José Santos Filho, Raimundo dos Santos, Vitorina Izabel Menezes de Melo, Jonas Pereira Goes, Maria das Graças Sousa, Gerson Costa Poltronieri, Evanilda Forte, Harryson Matos da Cunha, José Maria Assunção dos Santos, Francisco Moraes de Paula, Nelson Marques Lobato, Maria Izabel Melo Lopes da Silva, Sonia Maria Ferreira Pontes, Cristovam Abreu, Maria de Santa Cruz Rodrigues, Wanderley Chaves Costa, Tereza de Jesus Martins da Cruz, Raimunda Matos Palmeira Nunes, Leonildes Conceição dos Santos, Antonia da Anunciação Andrade Guimarães, Maria Estefania dos Santos, José Apolinário Seisleski, Carlos Alberto da Silveira, Terezinha Santana Reis, Sebastião Albuquerque da Conceição, Rosa Acacio Banho Cabral, Anselmo dos Anjos da Costa, Julia Vilar de Oliveira, Maria José Pereira Dias, Elda Maria Ferreira da Silva, Paulo Sergio Lago de Araújo, Antonia Freitas Vasconcelos, Valfredo Amador do Nascimento, Francisco de Assis Marques Viana, Francisco Vieira de Brito, Raimundo Araújo Franco, Dulce Irene Ferreira, Jorge da Silva, Oneide da Silva Santos, Maria de Fátima Camarão de Oliveira, Antonio Jorge Rodrigues, José Edilson de La Roque, Roberval dos Santos Ferreira, Lucidalva Moreira de Araújo, Nelson Caminha dos Santos, Felipe Lopes dos Santos Filho, Virginia Pires da Conceição, Creuza José dos Santos Ferreira, Francisco Fiuza Lima, Fátima Farias Pimenta, Francisco Viana Martins, Maria de Nazaré Coelho da Silva, Maria de Nazaré da Silva Santos, Zacarias Viana Rodrigues, Ruth Helena Vale de Sousa, Patrício Feli, Raimundo da Anunciação Martins Miranda, Osvaldo Raimundo Portel, Sandra Maria Matos Zygmant-

tas, Elizabete Costa Guimarães, Rosa Maria Assunção Modesto, Raimundo Batista de Lima, Maria José Silva, Paulo Sérgio Lima Raposa, Vicemiro Santos Lobo, Maria Amelia Pereira da Conceição, Maria José de Nazaré Santos, Deuzelinda Costa Tolosa, Maria Daize Pereira, Antonia Nery Nascimento, Norma Suely Maciel do Nascimento, Erberto Lopes de Afonso Cacela, Maria Pinto Ferreira, Dorival Gomes da Costa, o José Carlos Ferreira da Silva, Maria José Fonseca Diniz, Raimunda Menezes Ribeiro, Luiz Fernando Reis Ramos de Alcantara, Ranildo Conceição Moreira Aranha, Alberto Martins da Silva, Raimundo Nonato Botelho, José Ribamar da Silva, Debora do Amaral Siqueira, João Carlos Nogueira, Luiz Bezerra da Silva, José Ruteir Cruz Freitas, Antonio Carlos Magalhães Rebelo, Maria Celia Alves de Araujo, João Batista da Mota Mendes, Maria Trindade Ribeiro, Maria Margarida Rocha do Nascimento, Raimundo Carlos Lima Macambira, Bianor Pereira de Oliveira, Maria Eliane Freitas Rocha, Inez Bragança Lobato, Maria da Conceição Gomes, Jose Daniel Maia Trindade, Dilson Sousa da Silva, Benjamin Roseno Rodrigues, Miguel Silva Amaral, Conceição do Amaral Macedo, Normando Teixeira da Silva, Terezinha de Jesus dos Santos Soares, Dorothea de Lourdes Martins, Candido Carmesim Gomes, Hilda da Costa Pinon, Huma Gomes, José Sidnei do Nascimento, Selma Vieira Regis de Sousa, Hilda Raba-lho Bringel, Raimunda Benedita Macedo da Conceição, Raimundo Ari Maia Pereira, Antonio Cavalcante Amorim, Janete Alves Barbosa, Eclia Maria Soares Medeiros, Jorge Nascimento dos Santos, Maria Emilia dos Santos, Dario da Gamma Guerreiros, Maria de Nazaré Silva Raimundo Figueiredo do Carmo, João Rosa do Nascimento, Zeli Cavalcante de Oliveira, Maria Alice Cunha, Marli Cipriano da Silva, Augusto Cesar Gomes, Mara de Fátima Primo Almeida, Lucia Copertina de Brito, Maria Portela de Souza Romão Fonseca, Rui Pinheiro de Sousa, Maria de Jesus Gusmão Paixão, José Ferreira de Sousa, José de Arimateia Ferreira, Fátima Dourado, Albia da Silva Cunha, Adelaide da Silva Albano, Maria Elza dos Santos, Maria da Conceição de Sousa Garcia, Luzia Martins de Brito, Maria José dos Santos Costa, Raimunda Oliveira, Raimundo Roberto Paes de Moraes, Maria de Jesus Gadelha de Lima, Luis Paulo da Silva, Constantino Martins da Silva, Graciema Costa Magno, Maria de Fátima de Alencar Costa, Elizabeth Lima de Araujo, Raimundo Monteiro Barbosa, Rosenei Rodrigues da Silva, Maria de Fátima Bentes de Sousa, Aurélio Nascimento Elles, Rosangela Danin Sousa, Sandra Maria Pantoja Barbosa, Luzia de Nazaré Pinto Moura, Amelia Adegas Costa, Rai-

munda de Jesus dos Santos Gonçalves, Maria Rosa Kizan Lourenço, Nazareno Brigido de Magalhães, Selma Maria dos Reis, Maria de Nazaré Moraes Ferreira, Antonia Felix de Oliveira, Nicolau Monteiro de Azevedo, Raimundo Maximo Lobato, Walter Lúcio Luz do Carmo, Paulo Sergio Lobo dos Santos, Valdiza dos Santos Pires, Francisco Vieira de Oliveira. — E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e três.

Maria Celeste Carrilho Bentes

Escrivã Eleitoral Ad-Hoc

Orlando Dias Vieira

Juiz Eleitoral

(G. — Reg. n. 4096).

EDITAL N. 65

O Dr. Orlando Dias Vieira, Juiz Eleitoral da 28a. Zona, por nomeação, legal, etc...

Leva ao conhecimento de interessados que requereram 2a. via de seus títulos os seguintes eleitores:

Alba Celia da Silva Santos
Carlos Alberto Carvalho de Baia
José Felismino Caetano
José Laercio Pantoja Ramos
Manoel Graciano Lima Rocha
Pedro de Moura Veiga
Raimundo Feliciano Borges
Rubenaldo Alves Amorim
Silvio Alves Bezerra
Sandeval Oliveira
Theodoro da Silva Pinto Dias
Waldemar Barbosa Amador

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e três.

Maria Celeste Carrilho Bentes

Escrivã Eleitoral Ad-Hoc

Orlando Dias Vieira

Juiz Eleitoral

(G. — Reg. n. 4096).

EDITAL N. 66

O Dr. Orlando Dias Vieira, Juiz Eleitoral da 28a. Zona, por nomeação, legal, etc...

Leva ao conhecimento de interessados que requereram 2a. via de seus títulos os seguintes eleitores:

Agostinho Marques de Oliveira Netto
Antonio Matias de Miranda
Benedito Rodrigues de Aquino
Cicero Severino da Silva
José Claudio Silva Leão
Lea Couto
Jorge da Silva Freitas
Marcirio Ribeiro dos Santos
Margarida Maria Guerreiro de Carvalho
Oscarina Ferreira Sobral

Valdeci Almeida Reis

Zuleika Capiberibe Neves

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade, aos nove dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e três.

Maria Celeste Carrilho Bentes

Escrivã Eleitoral Ad-Hoc

Orlando Dias Vieira

Juiz Eleitoral

(G. — Reg. n. 4096).

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29a. ZONA

EDITAL N. 354/73

Pedidos de Transferências

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

Faz saber, a quem interessar possa, que os eleitores: Cleonice Nunes Sampaio, portadora do Título eleitoral n. 4.629, da 5a. Zona de Igarapé-Açu, Pará; José Ribamar Bastos da Rocha, portador do Título eleitoral n. 16.954, da 1a. Zona de Rio Branco — Acre e Auta Machado Gouvêa, portadora do Título eleitoral n. 2.006, da 27a. Zona de Ponta de Pedras — Pará, solicitaram as transferências de seus Títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. — Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (13) treze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). — Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

a) **Nelson Silvestre Amorim**

Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. — Reg. n. 4086).

EDITAL N. 355/73

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

Faz saber, a quem interessar possa, que este Juízo, Deferiu, os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Maria de Lourdes Santos Souza, inscrita sob o n. 22.148, lotada na 59a. Seção;

Pedro Paulo Rodrigues de Souza, inscrito sob o n. 84.962, lotado na 190a. Seção;

José Orlando Rocha de Lima, inscrito sob o n. 83.440, lotado na 174a. Seção;

José Marques dos Santos, inscrito sob o n. 9.051, lotado na 22a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o

presente EDITAL que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. — Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (13) treze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). — Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

a) Nelson Silvestre Amorim

Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. — Reg. n. 4086).

EDITAL N. 356/73

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

Faz saber, a quem interessar possa, que este Juízo, Deferiu, os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Sebastião José Pinheiro da Paixão, inscrito sob o n. 60.726, lotado na 130a. Secção;

Silvia Maria Carvalho Veiga, inscrita sob o n. 59.487, lotada na 154a. Secção;

Luiza Brone da Costa, inscrita sob o n. 42.099, lotada na 107a. Secção;

Sabino Olímpio Aquino, inscrito sob o n. 11.160, lotado na 32a. Secção;

Walda Ferro Siqueira, inscrita sob o n. 33.802, lotada na 81a. Secção;

Otacília Pereira de Jesus de Almeida, inscrita sob o n. 29.739, lotada na 91a. Secção;

Luiz Valois Benigno, inscrito sob o n. 38833, lotado na 27a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. — Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (14) quatorze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). — Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

a) Nelson Silvestre Amorim

Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. — Reg. n. 4087).

EDITAL N. 357/73

O Doutor Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

Faz saber a quem interessar possa, que Deferiu os pedidos de inscrições eleitorais das pessoas abaixo mencionadas:

Waldomiro Duarte Uchoa Neto, Almeida Augusta da Silva, Pedro Coelho de Brito, João Gabriel de Assis Luz, Angela Maria da Silva Menezes, Maria de Nazaré da Silva Lopes, Oceanira Nascimento Brito, Mary Conceição Pontes de

Castro, Maria Regina Campelo Furtado, Eduardo Henrique Pinto de Souza, Raimundo Nonato de Almeida Pantoja, Carlos Alberto Ferreira Leão, Felix Rodrigues de Souza, Francisco das Chagas Freitas Nogueira, Osmar Reis Piedade, Nelson Jorge da Piedade, Aldaneri da Conceição Marques Monteiro, Aquinaldo da Silva França, Maria das Graças da Silva, Rosana de Nazaré Silva Rodrigues, Haroldo Costa Paraense, Raimundo Nonato Pereira da Silva, Admilson Valente Monteiro, Reinaldo Expedito Cardoso, Eugenia Virginio, Maria de Lourdes Botelho de Moraes, Ediverto de Sousa Cavalcante, José Brito Gomes, Marivaldo Tiago Favacho Barbosa, Enéas Freire da Silva, João Aleixo da Luz, Maria Antonia Lima, Maria Lúcia das Chagas, Joaquim Pereira Costa, Teófilo Matias do Couto Monteiro, Eliezer Farias Evangelista, Maria de Nazaré Ferreira da Silva, Maria Augusta Monteiro, Elza Silva Lemos, Carlos Fernando Pinto Oliveira, Lucia de Fátima Monteiro da Silva, Maria Aranha de Souza, Maria José Alves Pinto, Maria Gomes Leite, Catarina Costa Pinheiro, José Nilton Tavares Nunes, Enoch Damião do Nascimento, Cícero Nogueira da Silva, Mariza da Costa Leal, Madalena Sousa Brito, Rose Mary Cardoso, José Rodrigues Lima, Izaura Ramos dos Santos, Maria de Lourdes Souza Chagas, Raimunda de Ribamar Nascimento Guimarães, Ila Pereira Gomes do Nascimento, Alda Lúcia Rebelo Beckman, José Souza da Silva, Ana Cristina Soares Gomes, José Paulo Coelho de Souza, Francisca Alves Nascimento, Jusselina de Brito Martins, Reginaldo Ponciano, Claudomira Maria de Lemos Silva, Cléa Araújo dos Santos, Francisco Cruz de Oliveira, Carlos Romeu Guimarães de Araújo, Sandra Maria Valente Bentes, Eunice Emília de Mendonça Dantas, Rui Oliveira de Figueiredo, Therezinha Bentes de Almeida Neves, Maria de Nazaré Fernandes Alves, Alfredo Ferreira Faro, Orlando da Silva Ribeiro, Raimundo Martins Padilha, Pedro Lucio de Castro Cordeiro, Francisco Sales Pereira, Manoel Alcindo Franco da Silva, Joana dos Santos Ferreira, Eliana Maria da Silva Braga, José Gutenberg Marques Soares, Ana do Carmo Araújo Lisboa, Delaina Barbosa de Lima e Souza, Ligia Pinheiro de Souza, Elinur Guimarães Fonseca, Jucirema Lima Mélo, Antonio Cristóvão da Costa Rezende, Ewandina Gonçalves Souza, Maria da Conceição Mendes da Costa, Luiza Pereira Gonçalves, Milton Rodrigues Dantas Filho, Sergio Claver Miranda Neves, Maria Odete Batista da Silva, Maria José Pereira Barbosa, Paulo Galvão Filho, Francisca Souza, Luiz Haroldo Claudino da Silva, Maria Suzete Costa Nascimento, Gilberto Sebastião Costa da Silva, Maria da Fonseca Pereira, Lidia de

Oliveira Fernandes, Marília Nazaré Vasconcelos Dias, Lúcio Vilhena, Maria da Conceição Maciel de Souza, Filho Mendes Piedade, Lidia Silva de Sousa, Francisco dos Santos, Eduardo Lameira de Souza, Mauricia de Moraes Silva, Ana Maria Carvalho de Nazaré, José Freitas Barros, Maria Alice Pastana de Nazaré, Raimunda de Moraes Maia, Claudia de Moraes Corrêa, Samuel Moraes de Melo, Uiracy de Jesus Andrade, Maria Vanilda Santos Ataíde, Arminda de Nazaré da Silva Gonçalves, Maria Celia Ferreira Espíndola, Manoel Alcantara Magalhães, Maria do Socorro Lima Castro, Francisca Baia da Rocha, Pedro Nolasco Madeira Filho, Flordomira Alcantara Pompeu, Joana Leonço Furtado, Vivaldo Gomes, Francisca Batista de Melo, Maria de Ribamar Brito, Juraci Antonio Damasceno Lima, Gilberto Trindade, Firmina Telma de Oliveira Pinheiro, Domingos Sávio Miranda Neves, Maria José Ferreira Araújo, Maria de Lourdes Corrêa Caldas, Nascimento Silva Pinheiro, Erico Ataíde Pinheiro, João Correa Lima, Maria de Fatima Ferreira, Jorge Nazareno da Silva Cruz, Maria Gilbene Chedick Martins, Manoel Maria Baião de Sena, Maria Dilma Barbosa Leray Eliberto Carlos Correa da Silva, Raimundo Nonato Aleixo, Maria das Graças Santos, Raimunda Almeida de Menezes, Alda Maria Paiva dos Reis, Sergio Augusto Ferreira, Sônia Maria Dias Hortêncio, Doralice Oeiras Pires, Raimundo Nazareno Braga Moura, José Haroldo Bezerra dos Santos, Francisca Eduarda Lisboa, João Batista Gonçalves Filho, Ana Maria Dias Botelho, Cosme dos Santos Pereira, Elizete Carmesim Andrade, Marizete Gaivão Chaves, Maria Edna Fernandes do Nascimento, Maria Helena da Costa Santana, Antonio Maria Zacarias Leal Lima, Sebastião Ferreira da Silva, Maria Izabel Barbosa Rebeldino Dias dos Santos, Raymundo da Silva Monteiro, Maria Floracy Damasceno, Claudiomiro Eduardo Ribeiro do Couto, Raimundo Nonato Carvalho, Eina Maria Freitas de Oliveira, Maria do Rosário Praxedes Araújo, Almiro Gomes da Rocha, Ilacêrjo José do Rosário Cabral, Acacio Monteiro da Silva, José Ribamar Alves da Silva, Saranilza Sapucaia dos Santos, Ramunda Assunção da Silva, Antonio Bentes da Silva, Maria de Nazaré Franco de Lima, Raimundo Nonato do Rosário, Lindalva dos Santos Monteiro, Adalberto Salles de Oliveira, Raimunda Fiuza de Souza, Neuzair Ferreira da Silva, Sheila Suely Menezes Guerreiro, Aracy Rodrigues de Souza, Luiz Carlos Fernandes Tavares, Paulo Antonio Pinto de Araújo, Francisco de Borja Machado Gouvêa, Maria das Graças Amorim Cardoso, Luis Gonzaga da Silva, Yuji Shuta, João Almeida Farias, Rosa de Fatima Duarte de Araújo Costa, Iacir Marques de Castro. E, para constar, mandei expedir o presente edital, que será afixado.

no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial e diária. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, datilografei, subscrevi dato e assino.

a) NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM — Juiz Eleitoral da 29a. Zona (G. Reg. — n. 4083)

EDITAL N. 358/73

PEDIDOS DE 2as. VIAS

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juízo, Deferiu, os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

José Barbosa da Silva, inscrito sob o n. 27.555, lotado na 80a. Secção;

Heliana Conceição Cavalcante, inscrita sob o n. 23.010, lotada na 67a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (16) dezesseis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

a) NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM — Juiz Eleitoral da 29a. Zona (G. Reg. — n. 4083)

EDITAL N. 359/73

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que os eleitores Maria das Graças Marques dos Santos, portadora do Título eleitoral n. 75.640, da 28a. Zona de Belém-Pará e Edite Meireles Lemos, portadora do título eleitoral n. 2.566, da 1a. Zona de Belém — Pará, solicitaram as transferências de seus Títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (16) dezesseis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

a) NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM — Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. Reg. — n. 4088)

EDITAL N. 360/73

PEDIDO DE 2a. VIA

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juízo, Deferiu, o pedido de 2a. Via de Título eleitoral da eleitora:

Rosilda Esquerda de Lima, portadora do Título eleitoral n. 56.203, da 121a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (19) dezanove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

a) NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM — Juiz Eleitoral da 29a. Zona (G. Reg. — n. 4088)

EDITAL N. 361/73

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que os eleitores: Zilda Vaz de Azevedo, Portadora do Título eleitoral n. 13.240, da 29a. Zona de Marabá-Pará e Ojeci Barros de Queiroz Valente, portadora do Título Eleitoral n. 27.052, da 25a. Zona de Primavera — Pará, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (19) dezanove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

a) NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM — Juiz Eleitoral da 29a. Zona (G. Reg. — n. 4088)

EDITAL N. 362/73

Cancelamentos de Inscrições Eleitorais, de acordo com o Art. 6.º, item I, letra "e" da Lei n. 4.737, de 15.07.1965

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que nos termos do art. 6.º, item I, letra "b", da Lei n. 4.737, de 15.07.1965, do Código Eleitoral em vigor, está correndo o prazo de dez (10) dias, para ciência dos interessados que poderão contestar dentro de cinco (5) dias, sobre os Cancelamentos de Inscrições Eleito-

rais dos Eleitores: João Augusto de Carvalho, brasileiro, casado, filho de Epifânio Augusto de Carvalho e Raimunda Rocha de Carvalho, nascido em 22 de junho de 1900; Raimundo Santos, brasileiro, casado, filho de José Ferreira e Maria Vicência Rodrigues, nascido em 01 de janeiro de 1895 e José Mariano dos Santos, brasileiro, casado, filho de Antonio Mariano dos Santos e Cassiana dos Santos, nascido em 10 de agosto de 1891, por terem mais de setenta (70) anos de idade.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte (20) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o subscrevi.

(a) NELSON SILVESTRE AMORIM — Juiz Eleitoral da 29a. Zona. (G. — Reg. n. 4089)

EDITAL N. 363/73

Prazo de dez (10) dias — Exclusão Eleitoral por Falecimento

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que nos termos do Art. 71, item IV, da Lei n. 4.747, de 15.07.1965, está correndo o prazo de dez (10) dias para ciência dos interessados que poderão contestar dentro de cinco (5) dias, sobre a exclusão por Falecimento do eleitor: Raimundo Soares da Silva, portador do Título Eleitoral n. 32.781, lotado na 51a. Secção, que funciona no Grupo Escolar Augusto Olímpio, no bairro de Canudos.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte (20) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

(a) NELSON SILVESTRE AMORIM — Juiz Eleitoral da 29a. Zona. (G. — Reg. n. 4089)

EDITAL N. 364/73

Cancelamento de Inscrição Eleitoral, de acordo com o art. 6.º, item II, letra "a", da Lei Eleitoral n. 4.737, de 15.10.65

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que nos termos do Art. 6.º, item II, letra "a", da Lei Eleitoral n. 4.737, de 15.07.65, está correndo o prazo de dez (10) dias, para ciência dos interessados

que poderão contestar dentro de cinco (5) dias, sobre o Cancelamento de inscrição Eleitoral de Edith Cavalcante de Albuquerque, portadora do Título Eleitoral n. 11.540, lotada na 33a. Secção, que funciona no Instituto Evandro Chagas — Sala A.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte (20) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

(a) NELSON SILVESTRE AMORIM
— Juiz Eleitoral da 29a. Zona.

(G. — Reg. n. 4089)

EDITAL N. 365/73

Cancelamentos de Inscrições Eleitorais por Duplicidades com o prazo de dez (10) dias

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que nos termos do Art. 71, item III, da Lei n. 4.737, de 15.07.65, está correndo o prazo de dez (10) dias, para ciência dos interessados que poderão contestar dentro de cinco (5) dias sobre os Cancelamentos de Inscrições Eleitorais por Duplicidade dos Eleitores: — Lina Lopes Duarte, portadora do Título eleitoral n. 84.459, lotada na 187a. Secção; Oneide Pereira do Nascimento, portadora do Título Eleitoral n. 86.348, lotada na 194a. Secção; Maria Almeida dos Santos, portadora do Título Eleitoral n. 86.616, lotada na 193a. Secção; Niza Seroa da Mota, portadora do Título Eleitoral n. 86.625, lotada na 191a. Secção; Maria José Mota Silva, portadora do Título Eleitoral n. 86.960, lotada na 196a. Secção; Maurícia de Moraes Silva, portadora do Título Eleitoral n. 87.182, lotada na 193a. Secção; Paulo Sebastião Campo Azevedo, portador do Título Eleitoral n. 86.245, lotado na 182a. Secção; Eraldo Barreiros de Azevedo, portador do Título Eleitoral n. 86.082, lotado na 191a. Secção; Walter Umbellino de Souza, portador do Título Eleitoral n. 86.839, lotado na 192a. Secção; José Humberto Barros, portador do Título Eleitoral n. 86.950, lotado na 194a. Secção; Manoel Francisco Soares do Nascimento, inscrito sob o n. 86.952, lotado na 194a. Secção; é Manoel Maria Baião de Sena, portador do Título Eleitoral n. 87.214, lotado na 193a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, e afixado no lugar de costume. Dado e

passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte (20) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

(a) NELSON SILVESTRE AMORIM
— Juiz Eleitoral da 29a. Zona.
(G. — Reg. n. 4089)

EDITAL N. 366/73

PEDIDOS DE 2as. VIAS

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

Faz saber, a quem interessar possa, que este Juízo deferiu os pedidos de 2as. vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

José Luiz Gonçalves de Leão, inscrito sob o n. 54.890, lotado na 110a. Secção;

Pedro José Corrêa, inscrito sob o n. 36.348, lotado na 29a. Secção;

Gabriel das Neves Braga, inscrito sob o n. 8.519, lotado na 25a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte (20) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi. — (a) NELSON SILVESTRE AMORIM, Juiz Eleitoral da 29a. Zona.
(G. — Reg. n. 4089)

EDITAL N. 367/73

PEDIDOS DE 2as. VIAS

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

Faz saber, a quem interessar possa, que este Juízo deferiu os pedidos de 2as. vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

José Maria Costa Rassy, inscrito sob o n. 69.715, lotado na 147a. Secção;

Bernardo Costa Piraiá, inscrito sob o n. 13.731, lotado na 37a. Secção;

Claudionor Valente Monteiro, inscrito sob o n. 75.899, lotado na 169a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e um (21) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi. — (a) NELSON SILVESTRE AMORIM, Juiz Eleitoral da 29a. Zona.
(G. — Reg. n. 4090)

EDITAL N. 368/73

PEDIDO DE TRANSFERENCIA

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

Faz saber, a quem interessar possa, que a eleitora Angelina Formo Monteiro, portadora do Título Eleitoral n. 15.232, da 20a. Zona, da Santarém — Pará, solicitou a transferência de seu Título Eleitoral para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e um (21) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi. — (a) NELSON SILVESTRE AMORIM, Juiz Eleitoral da 29a. Zona.
(G. — Reg. n. 4090)

EDITAL n. 369/73

PEDIDOS DE 2as. VIAS

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juízo, DEFERIU, os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Cláudia Melo dos Santos, inscrita sob o n. 43.746, lotada na 19a. Secção;

Osmar Ferreira da Silva, inscrito sob o n. 11.073, lotado na 8a. Secção;

Ezaú da Silva Leite, inscrito sob o n. 65.381, lotado na 137a. Secção;

Carlos Alberto Fonseca, inscrito sob o n. 29.543, lotado na 61a. Secção;

José Brito Campos, sob o n. 47.483, lotado na 30a. Secção;

Vicente Gomes da Luz, inscrito sob o n. 38.989, lotado na 104a. Secção;

Varilda Sales Bezerra, inscrita sob o n. 67.933, lotada na 145a. Secção;

Pedrina Gomes Corrêa, inscrita sob o n. 56.470, lotada na 123a. Secção

Moisés Fernandes de Oliveira, inscrito sob o n. 51.777, lotado na 75a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

(a) NELSON SILVESTRE AMORIM
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. — Reg. n. 4.091)